PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº _____

EDITAL

PROCESSO Nº 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Volta Grande**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.710.690/0001-75, com sede na Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto Municipal nº 2381/2022. e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 19/12/2025 às 08 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 19/12/2025 às 08 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR VALOR **-** POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para todas as Secretarias, inclusive, para a merenda escolar., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas, por meio do sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão obter maiores informações, podendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Volta Grande por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Para os itens em que o valor total estimado não ultrapasse R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº

porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº

consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRA DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência,** necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência **somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art.

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Avenida Arthur Pedras, 120, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, com dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato (inciso I do art. 155 da Lei 14.133/2021);

a.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade.

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (inciso II do art. 155 da Lei 14.133/2021);

b.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade, sendo agravada pelo fato de gerar prejuízos significativos à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c. Dar causa à inexecução total do contrato (inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021);

c.1. Dar causa à inexecução total do contrato refere-se à situação em que o contratado, por meio de ação ou omissão, impede completamente a realização do objeto contratual, levando à sua não execução integral.

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação/comissão de contratação durante o certame (inciso IV do art. 155 da Lei 14.133/2021);

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando (inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021):

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. deixar de apresentar amostra;

e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (inciso VI do art. 155 da Lei 14.133/2021);

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (inciso VII do art. 155 da Lei 14.133/2021);

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato (inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021);

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (inciso IX do art. 155 da Lei 14.133/2021);

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (inciso X do art. 155 da Lei 14.133/2021);

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame (inciso XI do art. 155 da Lei 14.133/2021);

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (inciso XII do art. 155 da Lei 14.133/2021).

12.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem "a" do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas h, i, j, k, L do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c", "f" do subitem 12.1, de 5% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas nas alíneas "d", "e", "g" do subitem 9.1, a multa será de 1% a 10 % do valor do Contrato.

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

7. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como pelas infrações administrativas previstas, b, c, d, e, f, g do subitem 12.1, que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Volta Grande .

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A aplicação das sanções (penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas para o endereço comercial, ou enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, ou cadastrados pela empresa no Município de Volta Grande
.

12.11.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados e ou fornecidos serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.11.2 As notificações poderão ser enviadas também por outros meios, desde que comprovadamente enviadas.

12.12 - Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12.13. Quando se tratar de registro de preços, as regras previstas nesta tópica, especialmente as relacionadas às infrações administrativas, procedimentos e sanções, aplicam-se à gestão da ata de registro de preços.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na Plataforma Eletrônica Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Volta Grande através do endereço https://voltagrande.mg.gov.br/, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Volta Grande, localizada na Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 12:00:00 às 18:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

Volta Grande, 02/12/2025.

Ytallo Jardim de Souza
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preço visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para todas as Secretarias, inclusive, para a merenda escolar., conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	MAÇÃ FUJI OU GALA, NACIONAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM PESO MÉDIO DE 120G A UNIDADE	KG	710
2	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE - Tamanho grande, com 70% de maturação, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem (caixa) apropriada.	UNID	100
3	ABOBORA CABOTIÃ - De primeira com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	60
4	ABÓBORA MADURA - OS FRUTOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E UNIFORMIDADE, COM CASCA SEM BRILHO E FIR	KG	450
5	ABOBORA: MORANGA - De primeira com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando	KG	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
6	ABOBRINHA VERDE - Tamanho regular, de 1ª qualidade sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	470
7	AÇAFRÃO - Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PACOTE	20
8	Achocolatado em pó - Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte de cevada, sal, malto dextrina, vitaminas A C, D e complexo B, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. embalagem de até 400 g, Contém Glúten. Contém traços de leite. Referência tipo: Toddy, três corações, Nescau similar ou superior.	UNID	100
9	Açúcar Cristal, Pacote 5Kg - Açúcar Cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, apresentando-se sob forma de cristais irregulares de coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce, teor de sacarose mínimo de 99,3% parap, admitindo umidade máxima de 0,3% parap, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado primariamente em pacote plástico atóxico com 5Kg e secundariamente em fardos com 25 ou 30Kg validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	PACOTE	960
10	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. - Embalado em frasco de 100 ml. Edulcorante artificial sacarina e ciclamato embalagem contendo 100 ml (cem mililitros), devendo conter de forma legível, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Somente serão recebidos com validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega, caso o produto, seja importado; identificação do lote; prazo de validade/data do vencimento; rótulo em português ou com tradução mostrando as características básicas do produto, e instruções sobre o preparo, uso e armazenagem do alimento. Ref: Equivalente Zero Cal Sucralose ou similar ou melhor qualidade.	FRASCO	72
11	Agrião - (maço) com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos, transparentes de primeiro uso.	UNID	300
12	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - Embalagem de plástico, acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre garrafa de 500 ml. Fardos com 12 unidades.	UNID	1600
13	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. - Cristalina, embalagem pet contendo 5 litros, dentro das regras de comercialização, com prazo de validade mínima de 12 meses.	UNID	180
14	ALFACE CRESPA. - Fresca de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvidas, firme e intacta, isenta de material terroso, folhas senis ou danificadas e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos	UNID	150

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso da unidade deve ser aproximadamente 250 g.		
15	ALHO - Cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade. Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos	KG	880
16	Alho Poró, Inteiriço, Nacional - Alho Poró (Allium Porrum), Bulbo Inteiriço, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firme e intacto.	KG.	300
17	ALMEIRÃO - O produto deve ser de 1ª qualidade; fresco; apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes	UNID	70
18	AMENDOIM CRU - Tipo1, vermelho, grupo- descascado, subgrupo- selecionado- classe - miúdo, zero sódio, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido	PACOTE	10
19	AMIDO DE MILHO. - Embalagem de 1 kg cada. O produto não deverá apresentar resíduo, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	PACOTE	156
20	Amido de Milho 500g - Amido de Milho, validade mínima de 6 meses, embalagem com 500g	UNID	60
21	ARROZ LONGO TIPO 1 - Classe longo, fino. Com baixo teor de umidade, elevada padronização de grãos, isento de grãos quebrados ou defeituosos, sem impurezas, isentos de insetos, parasitos e larvas e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástica atóxica, transparente, pacote de 5 Kg. Contendo: informações nutricionais, data de validade, nº do lote e contato para atendimento ao consumidor. Ex: Codil, Sepé, similar ou superior.	PACOTE	2230
22	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO - Lata 170gr Atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó. Contém traços de soja. Pode conter traços de aipo, gergelim e leite / derivados. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	UNID	30
23	Aveia em flocos - PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE IGREDIENTES, LOTE, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE	PACOTE	110

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 200G E/OU 500G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 360 DIAS.		
24	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto acondicionado em embalagem resistente isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho com identificação na embalagem de igredientes, lote, valor nutricional, data de fabricação e validade. Embalagem de 200g. Validade não inferior a 360 dias.	UNID	30
25	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE n° 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 m	UNID	142
26	AZEITONA VERDE - Em conserva, ingredientes: azeitonas graúdas e verdes com caroço, salmoura, água, sal e acidulante ácido cítrico. Embalagem: contendo nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Pote de 500 gramas.	UNID	5
27	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO. - Em conserva, ingredientes: azeitonas verdes sem caroço, salmoura, água, sal e acidulante ácido cítrico. Embalagem: contendo nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Pote ou vidro de 500 gramas.	UNID	5
28	BALA MACIA DE FRUTAS SABORES SORTIDOS. - Bala mastigável. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, conté ácido cítrico, lectnea de soja e sabores artificiais sortidos. Embalagem contendo no rótulo data de fabricação, lote e validade. Embalagem com 600 gramas.	PACOTE	60
29	BANANA DA TERRA - Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho	KG	50
30	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE - Apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Casca íntegra. Com polpa, tamanho e coloração firme e uniforme, com ausência de sujidades, parasitas, larvas, danificações físicas, substâncias terrosas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Isenta de partes pútridas.	KG	2230
31	BATATA DOCE - ROXA DE 1ª QUALIDADE - Sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
32	BATATA INGLESA. - Tamanho regular. Produto fresco com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou outros danos. Devendo ser bem desenvolvidas.	KG	1000
33	BATATA PALHA. - Descrição do produto: Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Embalagem: acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, de 500 gramas. Validade: mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	PACOTE	50
34	BERINJELA DE BOA QUALIDADE FRESCA - Firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho médios.	KG	30
35	BETERRABA. - In natura, sem sintomas de murcha, com cor vermelho intenso, sem rachaduras, sem sinais de brotação.	KG	60
36	BICARBONATO DE SÓDIO - Bicarbonato de sódio. Embalagem de 1Kg. Composição: carbonato didrogenado de sódio, sílica coloidal alimnetícia e aroma. Granulação extrafina.	KG	12
37	BISCOITO ÁGUA E SAL - PACOTE DE 400 GRAMAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DUPLA PROTEÇÃO (TIRAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE NÃO CONTENDO GORDURAS TRANS. NA LISTA DE INGREDIENTES NÃO PODE CONTER LEITE OU DERIVADOS, NEM TRAÇOS DE LEITE, NADA QUE CONTENHA LACTOSE. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PACOTE	420
38	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE. - Crocante, inteiro. Embalados em pacotes individuais. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 330 gramas.	PACOTE	550
39	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR NATA. - Crocante, inteiro. Embalados em pacotes individuais. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 330 gramas.	PACOTE	520
40	BISCOITO DOCE. - Biscoito doce do tipo maisena; sem recheio e sem cobertura; com formato retangular. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, leite em pó integral, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem de 400 g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Equivalente Aymoré, Marilan similar ou superior.	PACOTE	1710

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
41	BISCOITO DOCE DO TIPO WAFER - Biscoito doce do tipo wafer com recheio sabores diversos (chocolate ou morango); com formato retangular. Ingredientes: recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó vermelho, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), recheio sabor morango ou fruta (preparação de fruta para recheio: açúcar, gordura vegetal, flocos de morango, sal refinado, aromatizante, corante natural carmim cochonilha, acidulante ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal refinado, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e melhoradores de farinha protease e xilanase. Contém glúten. Embalagem de 35g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega.	PACOTE	1800
42	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE - Sem proteína do leite de vaca ou traços de leite. Embalagem mínima de 350 gramas, O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto, prazo de validade de um ano. Informação nutricional e ingredientes.	PACOTE	50
43	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Biscoito doce, tipo maisena. Não deverá aparecer a gordura Trans na informação nutricional do produto. Não deverá ter biscoitos mal cozidos ou queimados. - Cor, sabor e odor: Característico. - Textura: crocante e não endurecida, inteiro. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200 gramas. Ref: Marilan,Vitarela, Aymoré, Santa Amália, ou melhor qualidade.	PACOTE	250
44	BISCOITO SALGADO. - Cream craker, de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 200 g. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Ref: Similar a aymore, bauducco ou melhor qualidade.	PACOTE	450
45	BISCOITO SALGADO - Cream craker, de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g . Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Ref: equivalente a Marilan,Vitarela,Aymoré ou melhor qualidade.	PACOTE	680

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
46	BISCOITO SALGADO C/6. (biscoito salgado sabor original, contendo 150g. Embalagem porcionada com 6 embalagens internas de 25g cada. Padrão de qualidade similar ou superior a club social, pit stop).	PACOTE	1000
47	BISCOITO SALGADO C/6. (biscoito salgado sabor: presunto, contendo 150g. Embalagem porcionada com 6 embalagens internas de 25g cada. Padrão de qualidade similar ou superior a club social, pit stop).	PACOTE	750
48	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET - Crocante, inteiro. Embalados individualmente. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200 gramas. Ref: Renata, aymore ou melhor qualidade.	PACOTE	500
49	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. - Tipo rosquinha, sabor coco, leite ou chocolate valor energético –127 kcal por porção de 30 g ou 6 unidades, proteínas 2,5 g por porção de 30 g ou 6 unidades, embalagem integra de 800 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Referência tipo Rancheiros, Marilan equivalente ou melhor qualidade.	PACOTE	1170
50	BRÓCOLIS. - Boa Qualidade, Firme, em Cor característica verde escuro. Não pode apresentar impurezas ou coloração amarelada nas influrescências. Embalados em Plástico de Polietileno.	KG	500
51	CACAU EM PÓ 100% - Cacau em pó: COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 1Kg. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	310
52	CANELA EM PAU, - Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Indicar marca. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	15
53	CANELA EM PÓ - Canela em pó: especiaria, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, pó fino e homogêneo, na cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g	UNID	20
54	CANJIQUINHA. - Grãos de milho amarelo, granulometria média obtidos a partir de milho integral tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500 g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	PACOTE	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
55	Canjiquinha de Milho Amarelo - 1 KG - Canjiquinha de milho, definida como grãos ou pedaços de grãos de milho, amarela, livre de sujeiras e corantes. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termo soldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto em embalagem primária com peso líquido de 01 (hum) quilo.	KG	180
56	CARNE BOVINA DE 1ª- ACEM - Pedaço, congelada, embalada a vacuo, em pacotes pesando 1 kg, sem gordura aparente, cortado em cubos pequenos de proximadamente 2cm, fresca, sem odores desagradáveis.	KG	250
57	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO ACÉM MOIDO SEM OSSO, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2920
58	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO. - Cubos, resfriado, sem sebo e go rdura com cor, cheiro e sabor proprio, embalada em saco plastico transparente, atoxico. Embalagem contendo 1kg, contendo descrição do produto e data do processamento.	KG	250
59	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO - inteiro, resfriado, sem sebo e gordura com cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 1kg. Se processadas por terceiros deverá conter informações de sua procedência, como: registro no SIF/SIM/SIE, e data do processamento e validade pós processamento	KG	1000
60	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA - O pacote de coxa e sobrecoxa congelado deverá apresentar peso líquido em kg. A embalagem primária deve estar intacta, condicionada em sacos de polietileno resistente, atóxico e lacrado mecanicamente. Congelado com osso, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	770
61	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO - Congelado sem osso, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2920
62	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO - Congelado com osso aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	100
63	CARNE MOIDA CONGELADA - Carne cong. bovino patinho, produto cárneo limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponevroses proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. Obtido a partir da moagem do corte patinho ou coxão mole, seguido de congelamento a no mínimo -18oc. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênico- sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/ industrializadores de	KG	250

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	alimentos. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não conter aditivos. Validade de 12 meses. Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 60 dias da data de entrega. Embalagem primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, transparente, embalados, em pacotes com peso padronizado de 01 kg.		
64	Carne Moída, tipo acém - Isenta de cartilagem, nervo e sebo, rendimento pelo menos 90% após a cocção. Deve apresentar odor característico, cor variado do vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagens de 2 kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente, com rotulagem específica e peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE).	KG	50
65	CARNE SUÍNA - CORTES DE PERNIL Congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá presentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sendo os cortes de pernil suíno, em pacotes de 1 kg.	KG	50
66	Carne Suína Lombo Congelado - Carne Suína Lombo Congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrada com selo ou solda inviolável, respeitando a legislação vigente, em embalagem com peso líquido de 1Kg ou 2Kg, portando SIF, não sendo admitido violação da embalagem original. Rotulagem e Validade: os dizeres de rotulagem devem atender a normatização específica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, peso líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. A validade dos cortes fornecidos deverá estar até 1/3 tomada ou 2/3 livre da data de fabricação (exemplo: validade de 60 dias, deverá ser entregue no máximo com até 20 dias de produção).	KG	1120
67	CEBOLA BRANCA - De cabeça - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	KG	1520
68	CEBOLINHA - Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, maço de no mínimo 100g, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes,	MOLHO	70

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte		
69	CENOURA. - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta, firme e sem lesões; com boa formação, superfície lisa, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação.	KG	580
70	CHÁ MATE - Chá mate a granel, tostado, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem 200 g.	UNID	30
71	CHEIRO VERDE (salsinha e cebolinha), alimentos puros, sem agrotóxicos, frescos e de alta qualidade!	MOLHO	300
72	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL. 50% cacau. Embalagem 200 g. Ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes sem glúten. Equivalente à linha dor Oetker, Nestlé garoto ou equivalente similar ou superior.	UNID	50
73	CHUCHU legume de primeira qualidade, no ponto de maturação, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, em perfeitas condições de conservação.	KG	270
74	COCO RALADO - Desidratado e parcialmente desengordurado, com conservador ins. 223, sem glúten equivalente “sococo" similar ou superior. Embalagem 100g.	PACOTE	244
75	Colorau - Tempero natural, seco, torrado e moído fino, para ser usado no preparo das refeições a fim de colorir e dar sabor de maneira alternativa saudável a corantes artificiais. Com validade mínima de 12 meses. A embalagem deverá conter 500 gramas.	POTE	250
76	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO NATURAL À BASE DE URUCUM. - Embalagem de 50g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	20
77	COUVE-FLOR- 1º QUALIDADE SEM PARTES ESCURAS OU DETERIORADAS	UNID	350
78	COUVE - TIPO MANTEIGA - Fresca, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MOLHO	500
79	CREME DE CHANTILLY DE 1 L. Ingredientes água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, proteína do leite, sal, emulsificantes: xarope de sorbitol, estéril lactilato de sódio, mono e diglicerídios de ácidos graxos e lecitina de soja, estabilizantes: hidroxipropilcelulose e fosfato de monossódico, aromatizante, corante sintético Idêntico ao natural, betacaroteno e	LITRO	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	propelente óxido nitroso. Ideal para recheios e coberturas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
80	CREME DE LEITE - Origem animal,embalado em lata com 200gr. Limpa, conter extremamente os dados de identificação,procedencia, informaçoes nutricionais,numero do lote,quantidade do produto, atender as exigencias do ministerio da agricultura e dipos,conforme portaria e do regulamento de inspeção industrial e sanitaria de produtos de origem animal,deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	150
81	DOCE DE LEITE - Em pasta 400 gr, simples tradicional sem amido, composto de leite e açúcar, com validade mínima na data de entrega de 09 meses. suas condições deverão estar de acordo com a port. ma-354 de 04/09/97 e rdc 272/05 e suas alterações posteriores. em embalagem plástica contendo 400 gramas.	UNID	20
82	ERVILHA. Ervilha em conserva, embalagem íntegra, não podendo estar amassada ou estufada. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem com no mínimo 170 g.	UNID	5
83	Espinafre - Espinafre de primeira qualidade, com grau de evolução de tamanho completo, aroma e cor próprios do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, devendo apresentar folhas macias, lisas, de tonalidade verde e tamanho uniforme, isento de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas, em conformidade com as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O produto deverá estar acondicionado de acordo com a legislação vigente	KG	300
84	EXTRATO DE TOMATE (340 GRS.) - Concentrado Embalagem com no minimo 340grs. Preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. padrão de qualidade similar ou superior a elefante.	UNID	460
85	EXTRATO DE TOMATE (840 GRS.) - Concentrado Embalagem com no minimo 840grs. Preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. padrão de qualidade similar ou superior a elefante.	UNID	130
86	F03- Biscoito Doce, Tipo Maisena - Crocante, Inteiro. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade Mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200(duzentos) gramas.	UNID	150
87	F03- Concentrado para Suco - Sabor Uva - O produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e	LITRO	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	vegetais. Ingredientes: suco concentrado de Uva, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição Mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo de 04 meses a contar da data de entrega, deverá ser refrigerado. Embalagem: garrafa de 1(um) litro. Rotulagem: o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente, deverá estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade, temperatura de armazenamento. A embalagem deverá estar lacrada.		
88	F03- Refrigerante de 2(dois) litros - Embalagem Plástica transparente, de boa qualidade, contendo açúcar em sua composição. Embalagem constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, lote e validade visíveis. Com validade mínima de 60(sessenta) dias a contar a data de entrega. Sabores Variados em Guaraná, Cola, Laranja e Limão.	PET	350
89	F03- Salsicha tipo hot Dog - pacote com 500 gramas - Informações do produto Ingredientes: Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio(INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b)	KG	100
90	FARINHA DE MANDIOCA. - Embalagem de 1 kg. Grupo seca, subgrupo fina beneficiada, classe branca, tipo 1. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade e origem do produto.	KG	420
91	FARINHA DE MILHO - (Fubá de milho amarelo), Embalagem de 1 kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data	KG	350
92	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. - Embalagem de 1 kg. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade e origem do produto.	KG	50
93	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - Enriquecida com ferro e ácido fólico e melhoradores de farinha (ácido ascórbico e amilase). Embalagem de 1kg. Validade mínima de 120 dias a partir da entrega.	KG	460
94	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Lei 6.305 de 15/12/75 e Decreto 82.110 de 14/08/78); obedecendo à portaria 161 de 24/07/87 – MAPA; constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros,	KG	1250

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chocos, imaturos, danificados por insetos alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem pacotes de polietileno atóxico, transparentes e resistentes contendo 1 kg. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 6 meses de validade.		
95	FEIJÃO VERMELHO. - Tipo 1, grupo 1, 1ª qualidade, mínimo de 98% de grãos inteiros e íntegros, brilhoso, liso, cor característica; tamanhos e formatos naturais, sem matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos ou parasitas e livres de umidade. Equivalente Pereira, Campo Bom similar ou superior.	KG	150
96	FERMENTO QUIMICO EM PÓ - TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	KG	15
97	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. - Embalagem de 250 gramas. O produto não deverá apresentar bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve estar intacta e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	UNID	300
98	FILÉ DE PEIXE CONGELADO - (filetado) merluza descrição técnica: limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados, congelados isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, marca e procedência.	KG	25
99	FOLHAS DE LOURO - Ingredientes: folhas de louro, embalagem de 25g.	UNID	20
100	GALÃO DE ÁGUA MINERAL - Cristalina, embalagem contendo 20 litros, dentro das regras de comercialização, apenas água, necessário o galão vazio para troca, dentro da validade.	UNID	10
101	GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE.	KG	820
102	INHAME. - Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	KG	65

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
103	IOGURTE DE FRUTAS - IOGURTE DE FRUTAS COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL, SABORES DIVERSOS. UNIDADES DE 1.250 ml. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE EM PO RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA (ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, POLPA DE FRUTA, ESTABILIZANTE: AMIDO MODIFICADO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE AMEIXA, CORANTE NATURAL CARAMELO I E IV, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO) ESTABILIZANTE GELATINA E FERMENTO LÁCTEO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	UNID	600
104	IOGURTE NATURAL - Pote com até 170 gramas integral, contendo em sua composição apenas leite e fermento vivo. Sem conservantes e outros aditivos, sem adição de açúcares e de sódio. Com rótulo, identificação, data de fabricação e validade de pelo menos 30 dias após a entrega.	UNID	360
105	IOGURTE POLPA DE FRUTAS - Iogurte Polpa de Frutas – sabores coco, morango e salada de frutas. Bebida láctea com polpa de frutas sabores variados (embalagem plástica de 1 litro). Deverá conter registro, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto	UNID	30
106	IOGURTE ZERO LACTOSE. - Iogurte sem lactose composto por leite desnatado pasteurizado, preparado de diversos sabores com pedaços (malto dextrina, amido modificado, aroma idêntico ao natural da fruta, corantes naturais carmim de cochonilha e urucum, conservador Sorato de potássio, acidulante ácido lático), enzima lactase, fermento lácteo, espessantes gelatina, goma guar e pectina e edulcorantes sucralose. Embalagem de 140g. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. A entrega será feita nas escolas, semanalmente ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de acordo com planilha de quantidades elaborada pela referida Secretaria.	UNID	270
107	JILÓ. - In natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	30
108	LARANJA PÊRA - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	2120
109	LEITE CONDENSADO. - Produzido com leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose. Acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 395 g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 9 meses a contar da data da entrega.	UNID	450

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
110	Leite de coco - Especificação: produto com informações nutricionais, leite de coco, água, conservador ins 202, ins 211 e ins 223, acidulante ins 330 e espessante ins 466. Não contém glúten. Com peso liquido 200 ml. Embalagem tetrapak de 200 ml. Validade não inferior a 180 dias.	UNID	90
111	LEITE DESNATADO UHT (ILT) - Ingredientes mínimos. Leite desnatado, inferior a 0,5% de gordura, Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, contendo 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, SIF OU SIE, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Validade mínima: 03 meses	LITRO	2000
112	LEITE DE SOJA. - Leite de soja deve conter como principal ingrediente extrato de soja 0 % de lactose e 0 % colesterol, sendo fonte de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais especificação técnica: embalagem tetrapak (caixa) com um litro, e prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, submetidos previamente à homogeneização em diferentes pressões, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. não contém glúten. especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura.	LITRO	10
113	LEITE EM PÓ. - Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400 gramas confeccionada em embalagem plástica ou lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata, esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo). leite em pó integral vitaminas a, d, c. e; e minerais como ferro e zinco. contém leite e derivados de soja, contém lactose, não contém glúten (Ref: NINHO, equivalente, similar ou de melhor qualidade)	UNID	20
114	LEITE EM PÓ INTEGRAL. - Instantâneo rico em ferro e vitaminas, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana. Cor: branco amarelado. Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem de 1 kg. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	50
115	Leite em pó integral. Deverá conter externamenteos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote e quantidade do produto. Validade mínima de 10 (dez) meses apartir da data de entrega. PACOTE COM 400 GRAMAS	PACOTE	275

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
116	LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO . - Com no mínimo 3% de gordura, embalado em caixa de 01 (um) litro, multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e micro-organismos, tipo tetra pack, hermeticamente fechada. Com rótulo e validade de no mínimo 4 meses, com registro no sim, no cispoa ou no sif, com número de lote, identificação da empresa.	LITRO	6800
117	LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO. - Com no mínimo 3% de gordura, embalado em caixa de 01 (um) litro, multiplatinada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e micro-organismos, tipo tetra pack, hermeticamente fechada. Com rótulo e validade de no mínimo 4 meses, com registro no sim, no cispoa ou no sif, com número de lote, identificação da empresa. CX C/12.	CAIXA	80
118	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE - Leite integral UHT zero lactose. Tratamento UHT (Ultra-High Temperature), 22 garantindo a esterilização, Integral, com teor minimo de 3% de gordura. Zero lactose, indicado para dietas com restrição. Embalagem Tetra Pak, com 1 litro, lacrada e com identificação do fabricante e prazo de validade. Origem: Animal, de vaca	LITRO	200
119	LEITE ZERO LACTOSE (UHT) - Composto por Leite com enzima lactase e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e fosfato de sódio. fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperatura (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico, acondicionado em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem de 1 L. Validade mínima de 1 meses a contar da data da entrega.	LITRO	20
120	MACARRÃO ALFABETO. - Macarrão de letrinha, contendo as letras do alfabeto, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e corantes naturais como cúrcuma e urucum. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Pacotes com 500 g do produto.	PACOTE	420
121	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CONCHINHA - Embalagem plástica de até 500g, de polietileno atóxico, pacote com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade: mínimo 2 meses a contar da data de entrega.	KG	65
122	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. - Embalagem de 500 GR cada. Massa com sêmola, produto não fermentado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	PACOTE	420

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
123	MACARRÃO COM OVOS, TIPO TALHARIM. - Embalagem de 1 kg cada. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	KG	40
124	MACARRÃO TIPO AVE MARIA - Com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g	PACOTE	420
125	Macarrão, Tipo Espaguete - Macarrão Tipo Espaguete, sem ovos, podendo conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo, corante natural urucum e cúrcuma. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, em embalagem primária com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas ou 01 (um) quilo e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias	KG	400
126	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. - Composto por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum. Fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade, livre de materiais terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada. Embalagem de 500 g. Validade de 9 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	20
127	MACARRÃO TIPO PENNE - Com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	PACOTE	15
128	Macarrão Tipo Talharim - Macarrão Tipo Talharim, sem ovos, podendo conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo, corante natural urucum e cúrcuma. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, em embalagem primária com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas ou 01 (um) quilo e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.	KG	400

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
129	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - Composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Ref: Equivalente Arisco,similar ou superior	UNID	20
130	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE. - Tamanho regular, aspecto globoso. Grau de maturação intermediário, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	500
131	MANDIOCA - DE 1ª QUALIDADE. - O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em sacos de 1KG, descascado, lavado, cortado em pedaços.	KG	450
132	MANGA PALMER.DE 1ª QUALIDADE - Aspecto globoso, mista entre verdes e maduras, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem	KG	210
133	Manteiga com sal. - Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g	UNID	375
134	MANTEIGA TIPO EXTRA COM SAL - Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°c, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 200 g. Ref: Equivalente a Porto Alegre, Qualy ou de melhor qualidade.	UNID	565
135	MARACUJÁ REDONDO - Casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	10
136	MARGARINA; CREMOSA COM SAL - leite, agua e sal com teor de lipidios no mínimo 65% a 85%, margarina com sal (leite, agua e sal); teor de lipidios de forma precisa na embalagem, de minimo 80% isento de substancias estranhas a sua composição; podendo conter vitaminas e outras substancias permitidas; com aspecto cor amarelo, homogenea normal, cheiro e sabor proprios; validade minima de 5 meses a contar da entrega; embalagem plastica pote de 500 gramas. Referência similar Qualy ou melhor qualidade.	UNID	575

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
137	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE. - Redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	KG	830
138	MELÃO DE 1ª QUALIDADE - Redondo, casca lisa, tamanho regular uniforme, coloração uniforme, fruto maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas. Com polpa firme e intacta. Deverá ser fornecida a granel e acondicionado em embalagem própria.	KG	215
139	MILHO DE CANJICA - Milho branco tipo 1 contendo 80% de grãos inteiros sem umidade de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada. Embalagem de 500g. Validade de 9 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	35
140	Milho de Pipoca 500g - Milho de Pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, produto separado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, embalagem primária em pacote plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 500 gramas e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	PACOTE	630
141	MILHO VERDE EM CONSERVA. Simples; grãos inteiros, imerso em salmoura, apresentando tamanho e coloração uniformes. Lata com 170 g.	UNID	30
142	MOLHO DE TOMATE REFOGADO. - Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjericão, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamado monossódico. sem glúten. data de fabricação não superior a 15 dias na data de entrega. unid. sache de 340 gramas.	UNID	200
143	MORANGO: DE PRIMEIRA QUALIDADE - No tamanho e coloração característicos da espécie (sem morangos verdes), sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes. O morango deve ser entregue em bandejas/caixas de 250gr.	CAIXA	20
144	Óleo de Soja refinado Embalagem de 900 ml. Não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	UNID	1310
145	ORÉGANO. - Em folhas secas; obtido de especimes vegetais genuinos; grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromatico e sabor proprio; isento de	PACOTE	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	sujidades e materiais estranhos a sua especie; acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, 50g.		
146	OVOS DE GALINHA - Em caixas de papelão com 12 unidades, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades, limpos, não podem estar trincados, embalagem com rótulo, informação nutricional e validade de no mínimo 1 mês. Com registro no ministério da agricultura, sim, sif ou cispoa.	DÚZIA	950
147	PÃO DE BATATA EMBALADO - A embalagem deve conter aproximadamente 350 gramas. Deve apresentar superfície lisa e macia com miolo consistente, não devendo ser quebradiça ou esburacada e nem apresentar partes cruas. Deve apresentar sabor característico e ausência de bolores. A embalagem deve conter rótulo com ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével. observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, devendo o produto ser entregue com data de fabricação ser recente ao ato da entrega.	PACOTE	100
148	Pão de cachorro quente Pacote com 10 unidades	UNID	1060
149	Pão de milho. Embalado. Embalagem 300gr deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PACOTE	1110
150	Pão Francês 50g - Pão tipo Francês, com peso mínimo de 50g, obtido da cocção de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias permitidas pela legislação vigente. Apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão, as superfícies não podem apresentar queimaduras e a sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, variando do pardo ao amarelo pardacento, nas regiões mais expostas ao calor e ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não podendo apresentar odores a fermentado e a fumaça. Preparado segundo normas higiênico-sanitárias em vigor, dentro das receitas padrão praticadas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, de modo a manter o padrão de qualidade, facilitando a conferência na hora da entrega, identificados com etiquetas ou rótulo informando data de fabricação e data de validade.	KG	1750
151	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE - Com no mínimo 50 gramas embalado. Pacote polietileno, transparente, atóxico, resistente, termos soldado, devidamente identificado com 8 a 10 unidades de aproximadamente 50 g na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PACOTE	200
152	PEPINO SALADA - Descrição do produto: pepino (Cucumis sativus L.) de primeira qualidade, da época. Características Gerais: Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Tenros, de cor verde escuro, de tamanho médio e que estejam bem firmes. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos	KG	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	aderentes à superfície da casca. Estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estar livre de resíduos e fertilizantes.		
153	PERA - aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	KG	20
154	PÊSSEGO, DE 1ª QUALIDADE - In natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	KG	20
155	PIMENTÃO VERDE EXTRA. Verde selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	75
156	PIRULITO DE FRUTAS SORTIDOS. - Embalagem contendo no rótulo data de fabricação, lote e validade. Embalagem com 800 gramas.	PACOTE	150
157	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE. - Tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório Especializado, com nota igual ou Superior a 4,5 pontos, numa escala Sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica Original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 Meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Referência: Três corações, Melitta, Pilão similar, equivalente ou de melhor qualidade.	PACOTE	2050
158	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADO SABORES - POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em Órgão competente. Sabores: MANGA, MARACUJÁ, ACEROLA E GOIABA	KG	344
159	POLVILHO AZEDO - Peso líquido de 500 g. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação	PACOTE	5
160	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - Sabor ABACAXI, composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de abacaxi, corantes, edulcorantes; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas.	UNID	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
161	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. - Sabor LIMÃO, composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de limão, corantes, edulcorantes; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas.	UNID	60
162	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: - Sabor MORANGO, composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de morango, corantes, edulcorantes; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas.	UNID	140
163	QUEIJO TIPO MINAS - Fresco, com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados de 500g. Ingredientes, leite pasteurizado semidesnatado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coagulante, acidulante ácido lático e enzima lactase.	KG	260
164	QUIABO. - In natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	34
165	REFRIGERANTE A BASE DE UVA - Embalagem com 2,0 l, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Produto registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Não alcoólico.	UNID	100
166	REFRIGERANTE TIPO COLA. - Embalagem plástica transparente de 2 litros, de boa qualidade, feito a partir de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína. Embalagem constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, lote e validade visíveis. Com validade mínima de 60 dias a contar a data de entrega. Sabores tipo Cola. Referência: Pepsi equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	350
167	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ. - Embalagem plástica transparente de 2 litros, de boa qualidade, água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio; corante; caramelo tipo iv. não contém glúten. Embalagem constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, lote e validade visíveis. Com validade mínima de 60 dias a contar a data de entrega. Sabores tipo GUARANÁ. Referência: Equivalente KUAT, ANTÁRTICA ou de melhor qualidade.	UNID	350
168	REFRIGERANTE TIPO LARANJA. - Embalagem plástica transparente de 2 litros, de boa qualidade, feito a partir Água carbonatada, açúcar, suco de laranja concentrado, regulador de acidez ácido cítrico, aromatizantes naturais, conservador benzoato de sódio, estabilizante goma xantana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de	UNID	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	fabricação, lote e validade visíveis. Com validade mínima de 60 dias a contar a data de entrega. Sabores tipo laranja. Referência: Equivalente a FANTA ou de melhor qualidade.		
169	REPOLHO BRANCO - Médio de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem folhas senis ou danificadas.	KG	20
170	REPOLHO VERDE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	400
171	REQUEIJÃO CREMOSO - C/410 G	UNID	540
172	Sal refinado e Iodado Embalagem de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 2 meses da data de entrega do produto.	UNID	566
173	SALSICHA. - Resfriado tipo hot dog com aspecto característico, sem viscosidade, cor própria e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprios. Com adição de água ou de gelo de no máximo 10%. Com registro no SIF ou SISP em embalagem de 500 g íntegra, lacradas, sem aberturas, amassados e estufamentos. Contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade.	PACOTE	100
174	SALSICHA DE CARNE MISTA - Resfriada tipo hot dog com aspecto característico, sem viscosidade, cor própria e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprios. Com adição de água ou de gelo de no máximo 10%. Com registro no sif ou sisp em embalagem de 500g íntegra, lacradas,sem aberturas, amassados e estufamentos. Contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade.	KG	150
175	SALSINHA. - Boa qualidade com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	MOLHO	70
176	SANITIZANTE PARA ALIMENTOS - Sanitizante/higienizador de alimentos, liquido, 350ml, à base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo, estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. Conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto	UNID	250
177	SUCO 100% INTEGRAL - SUCO CONCENTRADO CAJU: CONCENTRADO LÍQUIDO NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. SEM REFRIGERAÇÃO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA (TIPO PET) COM 1 LITRO. VALIDADE: MÍNIMA DE 5 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	380

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
178	Suco concentrado sabor caju. - Suco concentrado líquido de fruta, contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem de 1 litro pet ou vidro. Sabor caju. Rendimento mínimo de 05 litros.	UNID	310
179	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA - Suco concentrado líquido de fruta, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzo ato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem 1 litro pet ou vidro. Sabor Goiaba. Rendimento mínimo de 05 l.	UNID	60
180	Suco concentrado sabor maracujá. - Suco concentrado líquido de fruta, contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem de 1 litro pet ou vidro. Sabor maracujá. Rendimento mínimo de 05 litros.	UNID	150
181	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - Suco concentrado líquido de fruta, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzo ato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem 1 litro pet ou vidro. Sabor uva. Rendimento mínimo de 5 litros.	UNID	110
182	SUCO DE CAIXINHA. - Nectar de fruta com no mínimo 40% de suco de frutas composto de polpa concentrada. sabores variados. Caixa de 1 litro.	UNID	400
183	SUCO DE CAIXINHA 200 ML - Com canudo, açúcar, suco concentrado de fruta (mínimo 40% de suco), vitamina C, estabilizante, aroma natural: Sabor Uva ou morango.	UNID	1900
184	SUCO DE LARANJA - Suco de laranja integral, pasteurizado, sem adição de conservantes ou adoçantes, obtido a partir do beneficiamento de laranjas sadias, classificadas e selecionadas. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico.: galão plástico 5L. Galão não retornável. Isento de corantes, conservantes e acidulantes, sabor laranja.	UNID	110
185	TANGERINA PONCKAM A - Tamanho uniforme, devendo estar fresca. Não estarem danificadas por quaisquer lesões, isentas de substância terrosa e sujidades.	KG	610
186	TOMATE PARA SALADA EXTRA A OU CAQUÍ TIPO 1 - Selecionado (boca 6), médio grau de maturação, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1030

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
187	TORRADA INTEGRAL - Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: Farinha de trigo integral, açúcar, gordura vegetal de palma, glúten, fibra de aveia, sal, leite em pó desnatado, soro de leite, emulsificantes estearoil-2-lactil lactato de sódio e polisorbato 80, conservador propionato de cálcio, aromatizante e melhorador de farinha ácido ascórbico,PCT de 142g.	PACOTE	480
188	TORRADA SALGADA - Crocante, preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.em embalagem de 160g (referência de qualidade equivalente a Bauducco, vitarella ou qualidade superior.	PACOTE	100
189	TRIGO PARA QUIBE. - Trigo para quibe, com peso de 500 gramas, embalagem plástica atoxica resistente com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação eprazo de validade. Produto de primeira qualidade,isentos de sujidades e parasitas, carumchos.	KG	280
190	UVA BENITAKA - Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionada em caixa de 500g	KG	20
191	VAGEM - De boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	KG	50
192	Vinagre Branco, 750ml - Vinagre Branco. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto com volume líquido de 750ml. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	FRASCO	132
193	VINAGRE DE MAÇÃ - Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml., devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	UNID	60

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços NÃO PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação não será indicado marcas, características ou modelos, a não ser para referenciar a qualidade dos produtos pretendidos.

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 5 (cinco) dias consecutivos, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Volta Grande, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Volta Grande.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Volta Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº 17.710.690/0001-75, situada a Avenida Arthur Pedras, 120, Centro, Volta Grande.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e,

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

16.2 - MODO DE DISPUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física; e,

16.4.10 - Licença/Alvará Sanitário.

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Volta Grande.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 26/11/2025.

Daniel Lopes dos Santos
Secretário(a) Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº

Enes Soares Coelho
Secretário(a) Municipal de Obras Públicas

Fabiane Aparecida de Souza Chaim Campos
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Luciana Teperino Abreu
Secretário(a) Municipal de Saúde

Marcia Cristina de Freitas Domingos
Secretário(a) Municipal de Educação

Rayane Magalhães Brum
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	MAÇÃ FUJI OU GALA, NACIONAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM PESO MÉDIO DE 120G A UNIDADE	KG	710	13,52	9.599,20
2	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE - Tamanho grande, com 70% de maturação, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem (caixa) apropriada.	UNID	100	11,20	1.120,00
3	ABOBORA CABOTIÃ - De primeira com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	60	7,82	469,20
4	ABÓBORA MADURA - OS FRUTOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E UNIFORMIDADE, COM CASCA SEM BRILHO E FIR	KG	450	7,39	3.325,50
5	ABOBORA: MORANGA - De primeira com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	20	8,04	160,80
6	ABOBRINHA VERDE - Tamanho regular, de 1ª qualidade sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	470	7,82	3.675,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	AÇAFRÃO - Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PACOTE	20	29,95	599,00
8	Achocolatado em pó - Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte de cevada, sal, malto dextrina, vitaminas A C, D e complexo B, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. embalagem de até 400 g, Contém Glúten. Contém traços de leite. Referência tipo: Toddy, três corações, Nescau similar ou superior.	UNID	100	13,64	1.364,00
9	Açúcar Cristal, Pacote 5Kg - Açúcar Cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, apresentando-se sob forma de cristais irregulares de coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce, teor de sacarose mínimo de 99,3% parap, admitindo umidade máxima de 0,3% parap, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado primariamente em pacote plástico atóxico com 5Kg e secundariamente em fardos com 25 ou 30Kg validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	PACOTE	960	20,70	19.872,00
10	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. - Embalado em frasco de 100 ml. Edulcorante artificial sacarina e ciclamato embalagem contendo 100 ml (cem mililitros), devendo conter de forma legível, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Somente serão recebidos com validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega, caso o produto, seja importado; identificação do lote; prazo de validade/data do vencimento; rótulo em português ou com tradução mostrando as características básicas do produto, e instruções sobre o preparo, uso e armazenagem do alimento. Ref: Equivalente Zero Cal Sucralose ou similar ou melhor qualidade.	FRASCO	72	8,99	647,28
11	Agrião - (maço) com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos, transparentes de primeiro uso.	UNID	300	9,51	2.853,00
12	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - Embalagem de plástico, acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre garrafa de 500 ml. Fardos com 12 unidades.	UNID	1600	11,87	18.992,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. - Cristalina, embalagem pet contendo 5 litros, dentro das regras de comercialização, com prazo de validade mínima de 12 meses.	UNID	180	14,85	2.673,00
14	ALFACE CRESPA. - Fresca de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvidas, firme e intacta, isenta de material terroso, folhas senis ou danificadas e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso da unidade deve ser aproximadamente 250 g.	UNID	150	5,64	846,00
15	ALHO - Cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade. Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos	KG	880	32,12	28.265,60
16	Alho Poró, Inteiriço, Nacional - Alho Poró (Allium Porrum), Bulbo Inteiriço, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firme e intacto.	KG.	300	7,24	2.172,00
17	ALMEIRÃO - O produto deve ser de 1ª qualidade; fresco; apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes	UNID	70	8,57	599,90
18	AMENDOIM CRU - Tipo1, vermelho, grupo- descascado, subgrupo- selecionado- classe -miúdo, zero sódio, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido	PACOTE	10	15,42	154,20
19	AMIDO DE MILHO. - Embalagem de 1 kg cada. O produto não deverá apresentar resíduo, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	PACOTE	156	19,36	3.020,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
20	Amido de Milho 500g - Amido de Milho, validade mínima de 6 meses, embalagem com 500g	UNID	60	8,64	518,40
21	ARROZ LONGO TIPO 1 - Classe longo, fino. Com baixo teor de umidade, elevada padronização de grãos, isento de grãos quebrados ou defeituosos, sem impurezas, isentos de insetos, parasitos e larvas e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástica atóxica, transparente, pacote de 5 Kg. Contendo: informações nutricionais, data de validade, nº do lote e contato para atendimento ao consumidor. Ex: Codil, Sepé, similar ou superior.	PACOTE	2230	29,72	66.275,60
22	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO - Lata 170gr Atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó. Contém traços de soja. Pode conter traços de aipo, gergelim e leite / derivados. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	UNID	30	14,19	425,70
23	Aveia em flocos - PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE IGREDIENTES, LOTE, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 200G E/OU 500G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 360 DIAS.	PACOTE	110	12,27	1.349,70
24	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto acondicionado em embalagem resistente isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho com identificação na embalagem de igredientes, lote, valor nutricional, data de fabricação e validade. Embalagem de 200g. Validade não inferior a 360 dias.	UNID	30	13,51	405,30
25	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE n° 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha	UNID	142	54,69	7.765,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 m				
26	AZEITONA VERDE - Em conserva, ingredientes: azeitonas graúdas e verdes com caroço, salmoura, água, sal e acidulante ácido cítrico. Embalagem: contendo nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Pote de 500 gramas.	UNID	5	14,67	73,35
27	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO. - Em conserva, ingredientes: azeitonas verdes sem caroço, salmoura, água, sal e acidulante ácido cítrico. Embalagem: contendo nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Pote ou vidro de 500 gramas.	UNID	5	13,50	67,50
28	BALA MACIA DE FRUTAS SABORES SORTIDOS. - Bala mastigável. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, conté ácido cítrico, lectnea de soja e sabores artificiais sortidos. Embalagem contendo no rótulo data de fabricação, lote e validade. Embalagem com 600 gramas.	PACOTE	60	16,80	1.008,00
29	BANANA DA TERRA - Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho	KG	50	11,99	599,50
30	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE - Apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Casca íntegra. Com polpa, tamanho e coloração firme e uniforme, com ausência de sujidades, parasitas, larvas, danificações físicas, substâncias terrosas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Isenta de partes pútridas.	KG	2230	10,67	23.794,10
31	BATATA DOCE - ROXA DE 1ª QUALIDADE - Sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	10	6,37	63,70
32	BATATA INGLESA. - Tamanho regular. Produto fresco com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos do	KG	1000	7,99	7.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	manuseio e transporte ou outros danos. Devendo ser bem desenvolvidas.				
33	BATATA PALHA. - Descrição do produto: Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Embalagem: acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, de 500 gramas. Validade: mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	PACOTE	50	16,53	826,50
34	BERINJELA DE BOA QUALIDADE FRESCA - Firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho médios.	KG	30	12,50	375,00
35	BETERRABA. - In natura, sem sintomas de murcha, com cor vermelho intenso, sem rachaduras, sem sinais de brotação.	KG	60	6,44	386,40
36	BICARBONATO DE SÓDIO - Bicarbonato de sódio. Embalagem de 1Kg. Composição: carbonato didrogenado de sódio, sílica coloidal alimnetícia e aroma. Granulação extrafina.	KG	12	23,88	286,56
37	BISCOITO ÁGUA E SAL - PACOTE DE 400 GRAMAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DUPLA PROTEÇÃO (TIRAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE NÃO CONTENDO GORDURAS TRANS. NA LISTA DE INGREDIENTES NÃO PODE CONTER LEITE OU DERIVADOS, NEM TRAÇOS DE LEITE, NADA QUE CONTENHA LACTOSE. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PACOTE	420	7,80	3.276,00
38	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE. - Crocante, inteiro. Embalados em pacotes individuais. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 330 gramas.	PACOTE	550	8,23	4.526,50
39	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR NATA. - Crocante, inteiro. Embalados em pacotes individuais. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 6	PACOTE	520	8,27	4.300,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	meses a contar da data de entrega. Embalagem de 330 gramas.				
40	BISCOITO DOCE. - Biscoito doce do tipo maisena; sem recheio e sem cobertura; com formato retangular. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, leite em pó integral, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem de 400 g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Equivalente Aymoré, Marilan similar ou superior.	PACOTE	1710	7,65	13.081,50
41	BISCOITO DOCE DO TIPO WAFER - Biscoito doce do tipo wafer com recheio sabores diversos (chocolate ou morango); com formato retangular. Ingredientes: recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó vermelho, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), recheio sabor morango ou fruta (preparação de fruta para recheio: açúcar, gordura vegetal, flocos de morango, sal refinado, aromatizante, corante natural carmim cochonilha, acidulante ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal refinado, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e melhoradores de farinha protease e xilanase. Contém glúten. Embalagem de 35g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega.	PACOTE	1800	5,49	9.882,00
42	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE - Sem proteína do leite de vaca ou traços de leite. Embalagem mínima de 350 gramas, O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto, prazo de validade de um ano. Informação nutricional e ingredientes.	PACOTE	50	8,16	408,00
43	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Biscoito doce, tipo maisena. Não deverá aparecer a gordura Trans na informação nutricional do produto. Não deverá ter biscoitos mal cozidos ou queimados. - Cor, sabor e odor: Característico. - Textura: crocante e não endurecida, inteiro. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200	PACOTE	250	6,38	1.595,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	gramas. Ref: Marilan,Vitarela, Aymoré, Santa Amália, ou melhor qualidade.				
44	BISCOITO SALGADO. - Cream craker, de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 200 g. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Ref: Similar a aymore, bauducco ou melhor qualidade.	PACOTE	450	6,84	3.078,00
45	BISCOITO SALGADO - Cream craker, de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g . Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Ref: equivalente a Marilan,Vitarela,Aymoré ou melhor qualidade.	PACOTE	680	6,77	4.603,60
46	BISCOITO SALGADO C/6. (biscoito salgado sabor original, contendo 150g. Embalagem porcionada com 6 embalagens internas de 25g cada. Padrão de qualidade similar ou superior a club social, pit stop).	PACOTE	1000	5,49	5.490,00
47	BISCOITO SALGADO C/6. (biscoito salgado sabor: presunto, contendo 150g. Embalagem porcionada com 6 embalagens internas de 25g cada. Padrão de qualidade similar ou superior a club social, pit stop).	PACOTE	750	4,72	3.540,00
48	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET - Crocante, inteiro. Embalados individualmente. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200 gramas. Ref: Renata, aymore ou melhor qualidade.	PACOTE	500	4,55	2.275,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
49	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. - Tipo rosquinha, sabor coco, leite ou chocolate valor energético –127 kcal por porção de 30 g ou 6 unidades, proteínas 2,5 g por porção de 30 g ou 6 unidades, embalagem integra de 800 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Referência tipo Rancheiros, Marilan equivalente ou melhor qualidade.	PACOTE	1170	7,39	8.646,30
50	BRÓCOLIS. - Boa Qualidade, Firme, em Cor característica verde escuro. Não pode apresentar impurezas ou coloração amarelada nas influrescências. Embalados em Plástico de Polietileno.	KG	500	7,31	3.655,00
51	CACAU EM PÓ 100% - Cacau em pó: COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 1Kg. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	310	70,31	21.796,10
52	CANELA EM PAU, - Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Indicar marca. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	15	12,17	182,55
53	CANELA EM PÓ - Canela em pó: especiaria, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, pó fino e homogêneo, na cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g	UNID	20	13,01	260,20
54	CANJIQUINHA. - Grãos de milho amarelo, granulometria média obtidos a partir de milho integral tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500 g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	PACOTE	20	9,48	189,60
55	Canjiquinha de Milho Amarelo - 1 KG - Canjiquinha de milho, definida como grãos ou pedaços de grãos de milho, amarela, livre de sujeiras e corantes. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno	KG	180	10,21	1.837,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	transparente, hermeticamente fechado por termo soldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto em embalagem primária com peso líquido de 01 (hum) quilo.				
56	CARNE BOVINA DE 1ª- ACEM - Pedaço, congelada, embalada a vacuo, em pacotes pesando 1 kg, sem gordura aparente, cortado em cubos pequenos de proximadamente 2cm, fresca, sem odores desagradáveis.	KG	250	51,64	12.910,00
57	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO ACÉM MOIDO SEM OSSO, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2920	50,86	148.511,20
58	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO. - Cubos, resfriado, sem sebo e go rdura com cor, cheiro e sabor proprio, embalada em saco plastico transparente, atoxico. Embalagem contendo 1kg, contendo descrição do produto e data do processamento.	KG	250	51,64	12.910,00
59	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO - inteiro, resfriado, sem sebo e gordura com cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 1kg. Se processadas por terceiros deverá conter informações de sua procedência, como: registro no SIF/SIM/SIE, e data do processamento e validade pós processamento	KG	1000	51,64	51.640,00
60	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA - O pacote de coxa e sobrecoxa congelado deverá apresentar peso líquido em kg. A embalagem primária deve estar intacta, condicionada em sacos de polietileno resistente, atóxico e lacrado mecanicamente. Congelado com osso, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	770	15,37	11.834,90
61	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO - Congelado sem osso, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2920	27,76	81.059,20
62	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO - Congelado com osso aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor próprio	KG	100	24,70	2.470,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas				
63	CARNE MOIDA CONGELADA - Carne cong. bovino patinho, produto cárneo limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponevroses proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. Obtido a partir da moagem do corte patinho ou coxão mole, seguido de congelamento a no mínimo -18oc. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênico- sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/ industrializadores de alimentos. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não conter aditivos. Validade de 12 meses. Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 60 dias da data de entrega. Embalagem primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, transparente, embalados, em pacotes com peso padronizado de 01 kg.	KG	250	54,30	13.575,00
64	Carne Moída, tipo acém - Isenta de cartilagem, nervo e sebo, rendimento pelo menos 90% após a cocção. Deve apresentar odor característico, cor variado do vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagens de 2 kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente, com rotulagem específica e peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE).	KG	50	60,60	3.030,00
65	CARNE SUÍNA - CORTES DE PERNIL Congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá presentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sendo os cortes de pernil suíno, em pacotes de 1 kg.	KG	50	38,49	1.924,50
66	Carne Suína Lombo Congelado - Carne Suína Lombo Congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não	KG	1120	41,22	46.166,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrada com selo ou solda inviolável, respeitando a legislação vigente, em embalagem com peso líquido de 1Kg ou 2Kg, portando SIF, não sendo admitido violação da embalagem original. Rotulagem e Validade: os dizeres de rotulagem devem atender a normatização específica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, peso líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. A validade dos cortes fornecidos deverá estar até 1/3 tomada ou 2/3 livre da data de fabricação (exemplo: validade de 60 dias, deverá ser entregue no máximo com até 20 dias de produção).				
67	CEBOLA BRANCA - De cabeça - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	KG	1520	7,65	11.628,00
68	CEBOLINHA - Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, maço de no mínimo 100g, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MOLHO	70	3,35	234,50
69	CENOURA. - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta, firme e sem lesões; com boa formação, superfície lisa, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação.	KG	580	8,70	5.046,00
70	CHÁ MATE - Chá mate a granel, tostado, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem 200 g.	UNID	30	8,37	251,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
71	CHEIRO VERDE (salsinha e cebolinha), alimentos puros, sem agrotóxicos, frescos e de alta qualidade!	MOLHO	300	3,35	1.005,00
72	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL. 50% cacau. Embalagem 200 g. Ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes sem glúten. Equivalente à linha dor Oetker, Nestlé garoto ou equivalente similar ou superior.	UNID	50	14,70	735,00
73	CHUCHU legume de primeira qualidade, no ponto de maturação, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, em perfeitas condições de conservação.	KG	270	7,64	2.062,80
74	COCO RALADO - Desidratado e parcialmente desengordurado, com conservador ins. 223, sem glúten equivalente “sococo" similar ou superior. Embalagem 100g.	PACOTE	244	8,89	2.169,16
75	Colorau - Tempero natural, seco, torrado e moído fino, para ser usado no preparo das refeições a fim de colorir e dar sabor de maneira alternativa saudável a corantes artificiais. Com validade mínima de 12 meses. A embalagem deverá conter 500 gramas.	POTE	250	8,64	2.160,00
76	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO NATURAL À BASE DE URUCUM. - Embalagem de 50g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	20	5,65	113,00
77	COUVE-FLOR- 1º QUALIDADE SEM PARTES ESCURAS OU DETERIORADAS	UNID	350	6,30	2.205,00
78	COUVE - TIPO MANTEIGA - Fresca, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MOLHO	500	4,30	2.150,00
79	CREME DE CHANTILLY DE 1 L. Ingredientes água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, proteína do leite, sal, emulsificantes: xarope de sorbitol, estéril lactilato de sódio, mono e diglicerídios de ácidos graxos e lecitina de soja, estabilizantes: hidroxipropilcelulose e fosfato de monossódico,	LITRO	10	19,32	193,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	aromatizante, corante sintético Idêntico ao natural, betacaroteno e propelente óxido nitroso. Ideal para recheios e coberturas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
80	CREME DE LEITE - Origem animal,embalado em lata com 200gr. Limpa, conter extremamente os dados de identificação,procedencia, informaçoes nutricionais,numero do lote,quantidade do produto, atender as exigencias do ministerio da agricultura e dipos,conforme portaria e do regulamento de inspeção industrial e sanitaria de produtos de origem animal,deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	150	6,98	1.047,00
81	DOCE DE LEITE - Em pasta 400 gr, simples tradicional sem amido, composto de leite e açúcar, com validade mínima na data de entrega de 09 meses. suas condições deverão estar de acordo com a port. ma-354 de 04/09/97 e rdc 272/05 e suas alterações posteriores. em embalagem plástica contendo 400 gramas.	UNID	20	24,07	481,40
82	ERVILHA. Ervilha em conserva, embalagem íntegra, não podendo estar amassada ou estufada. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem com no mínimo 170 g.	UNID	5	6,01	30,05
83	Espinafre - Espinafre de primeira qualidade, com grau de evolução de tamanho completo, aroma e cor próprios do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, devendo apresentar folhas macias, lisas, de tonalidade verde e tamanho uniforme, isento de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas, em conformidade com as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O produto deverá estar acondicionado de acordo com a legislação vigente	KG	300	5,64	1.692,00
84	EXTRATO DE TOMATE (340 GRS.) - Concentrado Embalagem com no minimo 340grs. Preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. padrão de qualidade similar ou superior a elefante.	UNID	460	5,63	2.589,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
85	EXTRATO DE TOMATE (840 GRS.) - Concentrado Embalagem com no minimo 840grs. Preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. padrão de qualidade similar ou superior a elefante.	UNID	130	21,53	2.798,90
86	F03- Biscoito Doce, Tipo Maisena - Crocante, Inteiro. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade Mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200(duzentos) gramas.	UNID	150	6,38	957,00
87	F03- Concentrado para Suco - Sabor Uva - O produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado de Uva, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição Mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo de 04 meses a contar da data de entrega, deverá ser refrigerado. Embalagem: garrafa de 1(um) litro. Rotulagem: o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente, deverá estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade, temperatura de armazenamento. A embalagem deverá estar lacrada.	LITRO	50	13,64	682,00
88	F03- Refrigerante de 2(dois) litros - Embalagem Plástica transparente, de boa qualidade, contendo açúcar em sua composição. Embalagem constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, lote e validade visíveis. Com validade mínima de 60(sessenta) dias a contar a data de entrega. Sabores Variados em Guaraná, Cola, Laranja e Limão.	PET	350	15,37	5.379,50
89	F03- Salsicha tipo hot Dog - pacote com 500 gramas - Informações do produto Ingredientes: Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça	KG	100	14,88	1.488,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio(INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b)				
90	FARINHA DE MANDIOCA. - Embalagem de 1 kg. Grupo seca, subgrupo fina beneficiada, classe branca, tipo 1. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade e origem do produto.	KG	420	8,32	3.494,40
91	FARINHA DE MILHO - (Fubá de milho amarelo), Embalagem de 1 kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data	KG	350	6,31	2.208,50
92	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. - Embalagem de 1 kg. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade e origem do produto.	KG	50	9,99	499,50
93	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - Enriquecida com ferro e ácido fólico e melhoradores de farinha (ácido ascórbico e amilase). Embalagem de 1kg. Validade mínima de 120 dias a partir da entrega.	KG	460	7,60	3.496,00
94	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Lei 6.305 de 15/12/75 e Decreto 82.110 de 14/08/78); obedecendo à portaria 161 de 24/07/87 – MAPA; constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chocos, imaturos, danificados por insetos alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem pacotes de polietileno atóxico, transparentes e resistentes contendo 1 kg. No momento da	KG	1250	7,45	9.312,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	entrega o produto deverá dispor de no mínimo 6 meses de validade.				
95	FEIJÃO VERMELHO. - Tipo 1, grupo 1, 1ª qualidade, mínimo de 98% de grãos inteiros e íntegros, brilhoso, liso, cor característica; tamanhos e formatos naturais, sem matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos ou parasitas e livres de umidade. Equivalente Pereira, Campo Bom similar ou superior.	KG	150	10,64	1.596,00
96	FERMENTO QUIMICO EM PÓ - TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	KG	15	29,69	445,35
97	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. - Embalagem de 250 gramas. O produto não deverá apresentar bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve estar intacta e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	UNID	300	9,41	2.823,00
98	FILÉ DE PEIXE CONGELADO - (filetado) merluza descrição técnica: limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados, congelados isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, marca e procedência.	KG	25	53,95	1.348,75
99	FOLHAS DE LOURO - Ingredientes: folhas de louro, embalagem de 25g.	UNID	20	5,78	115,60
100	GALÃO DE ÁGUA MINERAL - Cristalina, embalagem contendo 20 litros, dentro das regras de comercialização, apenas água, necessário o galão vazio para troca, dentro da validade.	UNID	10	38,16	381,60
101	GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE.	KG	820	13,34	10.938,80
102	INHAME. - Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade	KG	65	7,99	519,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.				
103	IOGURTE DE FRUTAS - IOGURTE DE FRUTAS COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL, SABORES DIVERSOS. UNIDADES DE 1.250 ml. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE EM PO RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA (ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, POLPA DE FRUTA, ESTABILIZANTE: AMIDO MODIFICADO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE AMEIXA, CORANTE NATURAL CARAMELO I E IV, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO) ESTABILIZANTE GELATINA E FERMENTO LÁCTEO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	UNID	600	9,55	5.730,00
104	IOGURTE NATURAL - Pote com até 170 gramas integral, contendo em sua composição apenas leite e fermento vivo. Sem conservantes e outros aditivos, sem adição de açúcares e de sódio. Com rótulo, identificação, data de fabricação e validade de pelo menos 30 dias após a entrega.	UNID	360	4,53	1.630,80
105	IOGURTE POLPA DE FRUTAS - Iogurte Polpa de Frutas – sabores coco, morango e salada de frutas. Bebida láctea com polpa de frutas sabores variados (embalagem plástica de 1 litro). Deverá conter registro, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto	UNID	30	16,81	504,30
106	IOGURTE ZERO LACTOSE. - Iogurte sem lactose composto por leite desnatado pasteurizado, preparado de diversos sabores com pedaços (malto dextrina, amido modificado, aroma idêntico ao natural da fruta, corantes naturais carmim de cochonilha e urucum, conservador Sorato de potássio, acidulante ácido lático), enzima lactase, fermento lácteo, espessantes gelatina, goma guar e pectina e edulcorantes sucralose. Embalagem de 140g. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. A entrega será feita	UNID	270	5,93	1.601,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	nas escolas, semanalmente ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de acordo com planilha de quantidades elaborada pela referida Secretaria.				
107	JILÓ. - In natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	30	8,42	252,60
108	LARANJA PÊRA - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	2120	8,80	18.656,00
109	LEITE CONDENSADO. - Produzido com leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose. Acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 395 g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 9 meses a contar da data da entrega.	UNID	450	10,82	4.869,00
110	Leite de coco - Especificação: produto com informações nutricionais, leite de coco, água, conservador ins 202, ins 211 e ins 223, acidulante ins 330 e espessante ins 466. Não contém glúten. Com peso liquido 200 ml. Embalagem tetrapak de 200 ml. Validade não inferior a 180 dias.	UNID	90	7,35	661,50
111	LEITE DESNATADO UHT (ILT) - Ingredientes mínimos. Leite desnatado, inferior a 0,5% de gordura, Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, contendo 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, SIF OU SIE, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Validade mínima: 03 meses	LITRO	2000	6,30	12.600,00
112	LEITE DE SOJA. - Leite de soja deve conter como principal ingrediente extrato de soja 0 % de lactose e 0 % colesterol, sendo fonte de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais especificação técnica: embalagem tetrapak (caixa) com um litro, e prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, submetidos previamente à homogeneização em diferentes pressões, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou	LITRO	10	10,03	100,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. não contém glúten. especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura.				
113	LEITE EM PÓ. - Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400 gramas confeccionada em embalagem plástica ou lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata, esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo). leite em pó integral vitaminas a, d, c. e; e minerais como ferro e zinco. contém leite e derivados de soja, contém lactose, não contém glúten (Ref: NINHO, equivalente, similar ou de melhor qualidade)	UNID	20	21,74	434,80
114	LEITE EM PÓ INTEGRAL. - Instantâneo rico em ferro e vitaminas, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana. Cor: branco amarelado. Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem de 1 kg. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	50	52,68	2.634,00
115	Leite em pó integral. Deverá conter externamenteos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote e quantidade do produto. Validade mínima de 10 (dez) meses apartir da data de entrega. PACOTE COM 400 GRAMAS	PACOTE	275	21,78	5.989,50
116	LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO . - Com no mínimo 3% de gordura, embalado em caixa de 01 (um) litro, multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e micro-organismos, tipo tetra pack, hermeticamente fechada. Com rótulo e validade de no mínimo 4 meses, com registro no	LITRO	6800	7,65	52.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	sim, no cispoa ou no sif, com número de lote, identificação da empresa.				
117	LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO. - Com no mínimo 3% de gordura, embalado em caixa de 01 (um) litro, multiplatinada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e micro-organismos, tipo tetra pack, hermeticamente fechada. Com rótulo e validade de no mínimo 4 meses, com registro no sim, no cispoa ou no sif, com número de lote, identificação da empresa. CX C/12.	CAIXA	80	25,93	2.074,40
118	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE - Leite integral UHT zero lactose. Tratamento UHT (Ultra-High Temperature), 22 garantindo a esterilização, Integral, com teor minimo de 3% de gordura. Zero lactose, indicado para dietas com restrição. Embalagem Tetra Pak, com 1 litro, lacrada e com identificação do fabricante e prazo de validade. Origem: Animal, de vaca	LITRO	200	8,97	1.794,00
119	LEITE ZERO LACTOSE (UHT) - Composto por Leite com enzima lactase e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e fosfato de sódio. fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperatura (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico, acondicionado em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem de 1 L. Validade mínima de 1 meses a contar da data da entrega.	LITRO	20	8,97	179,40
120	MACARRÃO ALFABETO. - Macarrão de letrinha, contendo as letras do alfabeto, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e corantes naturais como cúrcuma e urucum. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Pacotes com 500 g do produto.	PACOTE	420	8,56	3.595,20
121	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CONCHINHA - Embalagem plástica de até 500g, de polietileno atóxico, pacote com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor	KG	65	8,81	572,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade: mínimo 2 meses a contar da data de entrega.				
122	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. - Embalagem de 500 GR cada. Massa com sêmola, produto não fermentado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	PACOTE	420	7,66	3.217,20
123	MACARRÃO COM OVOS, TIPO TALHARIM. - Embalagem de 1 kg cada. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	KG	40	8,79	351,60
124	MACARRÃO TIPO AVE MARIA - Com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g	PACOTE	420	10,58	4.443,60
125	Macarrão, Tipo Espaguete - Macarrão Tipo Espaguete, sem ovos, podendo conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo, corante natural urucum e cúrcuma. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, em embalagem primária com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas ou 01 (um) quilo e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias	KG	400	12,34	4.936,00
126	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. - Composto por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum. Fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade, livre de materiais terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais.	PACOTE	20	7,66	153,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada. Embalagem de 500 g. Validade de 9 meses a contar da data da entrega.				
127	MACARRÃO TIPO PENNE - Com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	PACOTE	15	8,29	124,35
128	Macarrão Tipo Talharim - Macarrão Tipo Talharim, sem ovos, podendo conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo, corante natural urucum e cúrcuma. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, em embalagem primária com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas ou 01 (um) quilo e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.	KG	400	8,56	3.424,00
129	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - Composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Ref: Equivalente Arisco,similar ou superior	UNID	20	11,86	237,20
130	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE. - Tamanho regular, aspecto globoso. Grau de maturação intermediário, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	500	11,35	5.675,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
131	MANDIOCA - DE 1ª QUALIDADE. - O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em sacos de 1KG, descascado, lavado, cortado em pedaços.	KG	450	9,67	4.351,50
132	MANGA PALMER.DE 1ª QUALIDADE - Aspecto globoso, mista entre verdes e maduras, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem	KG	210	15,05	3.160,50
133	Manteiga com sal. - Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g	UNID	375	22,32	8.370,00
134	MANTEIGA TIPO EXTRA COM SAL - Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°c, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 200 g. Ref: Equivalente a Porto Alegre, Qualy ou de melhor qualidade.	UNID	565	13,21	7.463,65
135	MARACUJÁ REDONDO - Casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	10	18,07	180,70
136	MARGARINA; CREMOSA COM SAL - leite, agua e sal com teor de lipidios no mínimo 65% a 85%, margarina com sal (leite, agua e sal); teor de lipidios de forma precisa na embalagem, de minimo 80% isento de substancias estranhas a sua composição; podendo conter vitaminas e outras substancias permitidas; com aspecto cor amarelo, homogenea normal, cheiro e sabor proprios; validade minima de 5 meses a contar da entrega; embalagem plastica pote de 500 gramas. Referência similar Qualy ou melhor qualidade.	UNID	575	16,73	9.619,75
137	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE. - Redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	KG	830	7,30	6.059,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.				
138	MELÃO DE 1ª QUALIDADE - Redondo, casca lisa, tamanho regular uniforme, coloração uniforme, fruto maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas. Com polpa firme e intacta. Deverá ser fornecida a granel e acondicionado em embalagem própria.	KG	215	11,35	2.440,25
139	MILHO DE CANJICA - Milho branco tipo 1 contendo 80% de grãos inteiros sem umidade de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada. Embalagem de 500g. Validade de 9 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	35	7,32	256,20
140	Milho de Pipoca 500g - Milho de Pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, produto separado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, embalagem primária em pacote plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 500 gramas e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	PACOTE	630	8,16	5.140,80
141	MILHO VERDE EM CONSERVA. Simples; grãos inteiros, imerso em salmoura, apresentando tamanho e coloração uniformes. Lata com 170 g.	UNID	30	4,21	126,30
142	MOLHO DE TOMATE REFOGADO. - Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjericão, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamado monossódico. sem glúten. data de fabricação não superior a 15 dias na data de entrega. unid. sache de 340 gramas.	UNID	200	5,12	1.024,00
143	MORANGO: DE PRIMEIRA QUALIDADE - No tamanho e coloração característicos da espécie (sem morangos verdes), sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), grau médio de	CAIXA	20	13,70	274,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes. O morango deve ser entregue em bandejas/caixas de 250gr.				
144	Óleo de Soja refinado Embalagem de 900 ml. Não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	UNID	1310	10,67	13.977,70
145	ORÉGANO. - Em folhas secas; obtido de especimes vegetais genuinos; grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromatico e sabor proprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua especie; acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, 50g.	PACOTE	15	6,19	92,85
146	OVOS DE GALINHA - Em caixas de papelão com 12 unidades, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades, limpos, não podem estar trincados, embalagem com rótulo, informação nutricional e validade de no mínimo 1 mês. Com registro no ministério da agricultura, sim, sif ou cispoa.	DÚZIA	950	15,15	14.392,50
147	PÃO DE BATATA EMBALADO - A embalagem deve conter aproximadamente 350 gramas. Deve apresentar superfície lisa e macia com miolo consistente, não devendo ser quebradiça ou esburacada e nem apresentar partes cruas. Deve apresentar sabor característico e ausência de bolores. A embalagem deve conter rótulo com ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével. observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, devendo o produto ser entregue com data de fabricação ser recente ao ato da entrega.	PACOTE	100	8,93	893,00
148	Pão de cachorro quente Pacote com 10 unidades	UNID	1060	3,27	3.466,20
149	Pão de milho. Embalado. Embalagem 300gr deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PACOTE	1110	7,55	8.380,50
150	Pão Francês 50g - Pão tipo Francês, com peso mínimo de 50g, obtido da cocção de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias permitidas pela legislação vigente. Apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão, as superfícies não podem apresentar queimaduras e a sua coloração deve mostrar	KG	1750	2,47	4.322,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	tonalidades regulares, variando do pardo ao amarelo pardacento, nas regiões mais expostas ao calor e ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não podendo apresentar odores a fermentado e a fumaça. Preparado segundo normas higiênico-sanitárias em vigor, dentro das receitas padrão praticadas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, de modo a manter o padrão de qualidade, facilitando a conferência na hora da entrega, identificados com etiquetas ou rótulo informando data de fabricação e data de validade.				
151	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE - Com no mínimo 50 gramas embalado. Pacote polietileno, transparente, atóxico, resistente, termos soldado, devidamente identificado com 8 a 10 unidades de aproximadamente 50 g na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PACOTE	200	8,49	1.698,00
152	PEPINO SALADA - Descrição do produto: pepino (Cucumis sativus L.) de primeira qualidade, da época. Características Gerais: Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Tenros, de cor verde escuro, de tamanho médio e que estejam bem firmes. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estar livre de resíduos e fertilizantes.	KG	20	6,74	134,80
153	PERA - aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	KG	20	11,31	226,20
154	PÊSSEGO, DE 1ª QUALIDADE - In natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	KG	20	15,54	310,80
155	PIMENTÃO VERDE EXTRA. Verde selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e	KG	75	10,56	792,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	a aparência. necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.				
156	PIRULITO DE FRUTAS SORTIDOS. - Embalagem contendo no rótulo data de fabricação, lote e validade. Embalagem com 800 gramas.	PACOTE	150	17,34	2.601,00
157	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE. - Tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório Especializado, com nota igual ou Superior a 4,5 pontos, numa escala Sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica Original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 Meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Referência: Três corações, Melitta, Pilão similar, equivalente ou de melhor qualidade.	PACOTE	2050	36,41	74.640,50
158	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADO SABORES - POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em Órgão competente. Sabores: MANGA, MARACUJÁ, ACEROLA E GOIABA	KG	344	29,38	10.106,72
159	POLVILHO AZEDO - Peso líquido de 500 g. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação	PACOTE	5	10,60	53,00
160	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - Sabor ABACAXI, composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de abacaxi, corantes, edulcorantes; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas.	UNID	60	2,51	150,60
161	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. - Sabor LIMÃO, composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de limão, corantes, edulcorantes; embalagem	UNID	60	2,51	150,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas.				
162	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: - Sabor MORANGO, composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de morango, corantes, edulcorantes; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas.	UNID	140	2,51	351,40
163	QUEIJO TIPO MINAS - Fresco, com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados de 500g. Ingredientes, leite pasteurizado semidesnatado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coagulante, acidulante ácido lático e enzima lactase.	KG	260	44,14	11.476,40
164	QUIABO. - In natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	34	14,53	494,02
165	REFRIGERANTE A BASE DE UVA - Embalagem com 2,0 l, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Produto registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Não alcoólico.	UNID	100	13,63	1.363,00
166	REFRIGERANTE TIPO COLA. - Embalagem plástica transparente de 2 litros, de boa qualidade, feito a partir de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína. Embalagem constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, lote e validade visíveis. Com validade mínima de 60 dias a contar a data de entrega. Sabores tipo Cola. Referência: Pepsi equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	350	13,37	4.679,50
167	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ. - Embalagem plástica transparente de 2 litros, de boa qualidade, água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio; corante; caramelo tipo iv. não contém glúten. Embalagem constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, lote e validade visíveis. Com	UNID	350	12,03	4.210,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	validade mínima de 60 dias a contar a data de entrega. Sabores tipo GUARANÁ. Referência: Equivalente KUAT, ANTÁRTICA ou de melhor qualidade.				
168	REFRIGERANTE TIPO LARANJA. - Embalagem plástica transparente de 2 litros, de boa qualidade, feito a partir Água carbonatada, açúcar, suco de laranja concentrado, regulador de acidez ácido cítrico, aromatizantes naturais, conservador benzoato de sódio, estabilizante goma xantana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, lote e validade visíveis. Com validade mínima de 60 dias a contar a data de entrega. Sabores tipo laranja. Referência: Equivalente a FANTA ou de melhor qualidade.	UNID	200	13,66	2.732,00
169	REPOLHO BRANCO - Médio de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem folhas senis ou danificadas.	KG	20	7,44	148,80
170	REPOLHO VERDE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	400	7,93	3.172,00
171	REQUEIJÃO CREMOSO - C/410 G	UNID	540	13,32	7.192,80
172	Sal refinado e Iodado Embalagem de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 2 meses da data de entrega do produto.	UNID	566	2,81	1.590,46
173	SALSICHA. - Resfriado tipo hot dog com aspecto característico, sem viscosidade, cor própria e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprios. Com adição de água ou de gelo de no máximo 10%. Com registro no SIF ou SISP em embalagem de 500 g íntegra, lacradas, sem aberturas, amassados e estufamentos. Contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade.	PACOTE	100	12,86	1.286,00
174	SALSICHA DE CARNE MISTA - Resfriada tipo hot dog com aspecto característico, sem viscosidade, cor própria e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprios. Com adição de água ou de gelo de no máximo 10%. Com registro no sif ou sisp em embalagem de 500g íntegra,	KG	150	13,42	2.013,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	lacradas,sem aberturas, amassados e estufamentos. Contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade.				
175	SALSINHA. - Boa qualidade com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	MOLHO	70	3,62	253,40
176	SANITIZANTE PARA ALIMENTOS - Sanitizante/higienizador de alimentos, liquido, 350ml, à base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo, estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. Conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto	UNID	250	12,52	3.130,00
177	SUCO 100% INTEGRAL - SUCO CONCENTRADO CAJU: CONCENTRADO LÍQUIDO NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. SEM REFRIGERAÇÃO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA (TIPO PET) COM 1 LITRO. VALIDADE: MÍNIMA DE 5 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	380	14,18	5.388,40
178	Suco concentrado sabor caju. - Suco concentrado líquido de fruta, contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem de 1 litro pet ou vidro. Sabor caju. Rendimento mínimo de 05 litros.	UNID	310	14,21	4.405,10
179	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA - Suco concentrado líquido de fruta, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzo ato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem 1 litro pet ou vidro. Sabor Goiaba. Rendimento mínimo de 05 l.	UNID	60	15,37	922,20
180	Suco concentrado sabor maracujá. - Suco concentrado líquido de fruta, contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de	UNID	150	20,07	3.010,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem de 1 litro pet ou vidro. Sabor maracujá. Rendimento mínimo de 05 litros.				
181	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - Suco concentrado líquido de fruta, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzo ato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem 1 litro pet ou vidro. Sabor uva. Rendimento mínimo de 5 litros.	UNID	110	15,21	1.673,10
182	SUCO DE CAIXINHA. - Nectar de fruta com no mínimo 40% de suco de frutas composto de polpa concentrada. sabores variados. Caixa de 1 litro.	UNID	400	8,99	3.596,00
183	SUCO DE CAIXINHA 200 ML - Com canudo, açúcar, suco concentrado de fruta (mínimo 40% de suco), vitamina C, estabilizante, aroma natural: Sabor Uva ou morango.	UNID	1900	4,29	8.151,00
184	SUCO DE LARANJA - Suco de laranja integral, pasteurizado, sem adição de conservantes ou adoçantes, obtido a partir do beneficiamento de laranjas sadias, classificadas e selecionadas. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico.: galão plástico 5L. Galão não retornável. Isento de corantes, conservantes e acidulantes, sabor laranja.	UNID	110	30,25	3.327,50
185	TANGERINA PONCKAM A - Tamanho uniforme, devendo estar fresca. Não estarem danificadas por quaisquer lesões, isentas de substância terrosa e sujidades.	KG	610	12,66	7.722,60
186	TOMATE PARA SALADA EXTRA A OU CAQUÍ TIPO 1 - Selecionado (boca 6), médio grau de maturação, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1030	8,66	8.919,80
187	TORRADA INTEGRAL - Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: Farinha de trigo integral, açúcar, gordura vegetal de palma, glúten, fibra de aveia, sal, leite em pó desnatado, soro de leite, emulsificantes estearoil-2-lactil lactato de sódio e polisorbato	PACOTE	480	6,74	3.235,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	80, conservador propionato de cálcio, aromatizante e melhorador de farinha ácido ascórbico,PCT de 142g.				
188	TORRADA SALGADA - Crocante, preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.em embalagem de 160g (referência de qualidade equivalente a Bauducco, vitarella ou qualidade superior.	PACOTE	100	6,74	674,00
189	TRIGO PARA QUIBE. - Trigo para quibe, com peso de 500 gramas, embalagem plástica atoxica resistente com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação eprazo de validade. Produto de primeira qualidade,isentos de sujidades e parasitas, carumchos.	KG	280	7,50	2.100,00
190	UVA BENITAKA - Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionada em caixa de 500g	KG	20	17,13	342,60
191	VAGEM - De boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	KG	50	11,83	591,50
192	Vinagre Branco, 750ml - Vinagre Branco. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto com volume líquido de 750ml. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	FRASCO	132	6,89	909,48
193	VINAGRE DE MAÇÃ - Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml., devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	UNID	60	9,24	554,40

O valor total estimado para a contratação é de R$ 1.198.486,52 (um milhão cento e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

Razão Social: _____, **CNPJ:** __.___.___/____-__

Logradouro:_____, **nº** ____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** __, **CEP:** _____-___, **Telefone:** (__) _____-____

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe **a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	MAÇÃ FUJI OU GALA, NACIONAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM PESO MÉDIO DE 120G A UNIDADE	KG	710			
2	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE - Tamanho grande, com 70% de maturação, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem (caixa) apropriada.	UNID	100			
3	ABOBORA CABOTIÃ - De primeira com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	60			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	ABÓBORA MADURA - OS FRUTOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E UNIFORMIDADE, COM CASCA SEM BRILHO E FIR	KG	450			
5	ABOBORA: MORANGA - De primeira com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	20			
6	ABOBRINHA VERDE - Tamanho regular, de 1ª qualidade sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	470			
7	AÇAFRÃO - Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PACOTE	20			
8	Achocolatado em pó - Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte de cevada, sal, malto dextrina, vitaminas A C, D e complexo B, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. embalagem de até 400 g, Contém Glúten. Contém traços de leite. Referência tipo: Toddy, três corações, Nescau similar ou superior.	UNID	100			
9	Açúcar Cristal, Pacote 5Kg - Açúcar Cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, apresentando-se sob forma de cristais irregulares de coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce, teor de sacarose mínimo de 99,3% parap, admitindo umidade máxima de 0,3% parap, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado primariamente em pacote plástico atóxico com 5Kg e secundariamente em fardos com 25 ou 30Kg validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	PACOTE	960			
10	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. - Embalado em frasco de 100 ml. Edulcorante artificial sacarina e	FRASCO	72			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ciclamato embalagem contendo 100 ml (cem mililitros), devendo conter de forma legível, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Somente serão recebidos com validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega, caso o produto, seja importado; identificação do lote; prazo de validade/data do vencimento; rótulo em português ou com tradução mostrando as características básicas do produto, e instruções sobre o preparo, uso e armazenagem do alimento. Ref: Equivalente Zero Cal Sucralose ou similar ou melhor qualidade.					
11	Agrião - (maço) com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos, transparentes de primeiro uso.	UNID	300			
12	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - Embalagem de plástico, acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre garrafa de 500 ml. Fardos com 12 unidades.	UNID	1600			
13	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. - Cristalina, embalagem pet contendo 5 litros, dentro das regras de comercialização, com prazo de validade mínima de 12 meses.	UNID	180			
14	ALFACE CRESPA. - Fresca de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvidas, firme e intacta, isenta de material terroso, folhas senis ou danificadas e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso da unidade deve ser aproximadamente 250 g.	UNID	150			
15	ALHO - Cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade. Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e	KG	880			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos					
16	Alho Poró, Inteiriço, Nacional - Alho Poró (Allium Porrum), Bulbo Inteiriço, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firme e intacto.	KG.	300			
17	ALMEIRÃO - O produto deve ser de 1ª qualidade; fresco; apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes	UNID	70			
18	AMENDOIM CRU - Tipo1, vermelho, grupo- descascado, subgrupo- selecionado- classe -miúdo, zero sódio, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido	PACOTE	10			
19	AMIDO DE MILHO. - Embalagem de 1 kg cada. O produto não deverá apresentar resíduo, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	PACOTE	156			
20	Amido de Milho 500g - Amido de Milho, validade mínima de 6 meses, embalagem com 500g	UNID	60			
21	ARROZ LONGO TIPO 1 - Classe longo, fino. Com baixo teor de umidade, elevada padronização de grãos, isento de grãos quebrados ou defeituosos, sem impurezas, isentos de insetos, parasitos e larvas e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástica atóxica, transparente, pacote de 5 Kg. Contendo: informações nutricionais, data de validade, nº do lote e contato para atendimento ao consumidor. Ex: Codil, Sepé, similar ou superior.	PACOTE	2230			
22	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO - Lata 170gr Atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó. Contém traços de soja. Pode conter traços de aipo, gergelim e leite / derivados. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	UNID	30			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	Aveia em flocos - PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE IGREDIENTES, LOTE, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 200G E/OU 500G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 360 DIAS.	PACOTE	110			
24	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto acondicionado em embalagem resistente isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho com identificação na embalagem de igredientes, lote, valor nutricional, data de fabricação e validade. Embalagem de 200g. Validade não inferior a 360 dias.	UNID	30			
25	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE n° 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 m	UNID	142			
26	AZEITONA VERDE - Em conserva, ingredientes: azeitonas graúdas e verdes com caroço, salmoura, água, sal e acidulante ácido cítrico. Embalagem: contendo nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Pote de 500 gramas.	UNID	5			
27	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO. - Em conserva, ingredientes: azeitonas verdes sem caroço, salmoura, água, sal e acidulante ácido cítrico. Embalagem: contendo nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Pote ou vidro de 500 gramas.	UNID	5			
28	BALA MACIA DE FRUTAS SABORES SORTIDOS. - Bala mastigável. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, conté ácido cítrico, lectnea de soja e sabores artificiais sortidos. Embalagem contendo no	PACOTE	60			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	rótulo data de fabricação, lote e validade. Embalagem com 600 gramas.					
29	BANANA DA TERRA - Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho	KG	50			
30	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE - Apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Casca íntegra. Com polpa, tamanho e coloração firme e uniforme, com ausência de sujidades, parasitas, larvas, danificações físicas, substâncias terrosas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Isenta de partes pútridas.	KG	2230			
31	BATATA DOCE - ROXA DE 1ª QUALIDADE - Sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	10			
32	BATATA INGLESA. - Tamanho regular. Produto fresco com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou outros danos. Devendo ser bem desenvolvidas.	KG	1000			
33	BATATA PALHA. - Descrição do produto: Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Embalagem: acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, de 500 gramas. Validade: mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	PACOTE	50			
34	BERINJELA DE BOA QUALIDADE FRESCA - Firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas,	KG	30			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho médios.					
35	BETERRABA. - In natura, sem sintomas de murcha, com cor vermelho intenso, sem rachaduras, sem sinais de brotação.	KG	60			
36	BICARBONATO DE SÓDIO - Bicarbonato de sódio. Embalagem de 1Kg. Composição: carbonato didrogenado de sódio, sílica coloidal alimnetícia e aroma. Granulação extrafina.	KG	12			
37	BISCOITO ÁGUA E SAL - PACOTE DE 400 GRAMAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DUPLA PROTEÇÃO (TIRAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE NÃO CONTENDO GORDURAS TRANS. NA LISTA DE INGREDIENTES NÃO PODE CONTER LEITE OU DERIVADOS, NEM TRAÇOS DE LEITE, NADA QUE CONTENHA LACTOSE. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PACOTE	420			
38	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE. - Crocante, inteiro. Embalados em pacotes individuais. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 330 gramas.	PACOTE	550			
39	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR NATA. - Crocante, inteiro. Embalados em pacotes individuais. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 330 gramas.	PACOTE	520			
40	BISCOITO DOCE. - Biscoito doce do tipo maisena; sem recheio e sem cobertura; com formato retangular. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, leite em pó integral, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de	PACOTE	1710			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	sódio e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem de 400 g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Equivalente Aymoré, Marilan similar ou superior.					
41	BISCOITO DOCE DO TIPO WAFER - Biscoito doce do tipo wafer com recheio sabores diversos (chocolate ou morango); com formato retangular. Ingredientes: recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó vermelho, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), recheio sabor morango ou fruta (preparação de fruta para recheio: açúcar, gordura vegetal, flocos de morango, sal refinado, aromatizante, corante natural carmim cochonilha, acidulante ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal refinado, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e melhoradores de farinha protease e xilanase. Contém glúten. Embalagem de 35g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega.	PACOTE	1800			
42	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE - Sem proteína do leite de vaca ou traços de leite. Embalagem mínima de 350 gramas, O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto, prazo de validade de um ano. Informação nutricional e ingredientes.	PACOTE	50			
43	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Biscoito doce, tipo maisena. Não deverá aparecer a gordura Trans na informação nutricional do produto. Não deverá ter biscoitos mal cozidos ou queimados. - Cor, sabor e odor: Característico. - Textura: crocante e não endurecida, inteiro. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200 gramas. Ref: Marilan,Vitarela, Aymoré, Santa Amália, ou melhor qualidade.	PACOTE	250			
44	BISCOITO SALGADO. - Cream craker, de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 200 g. Os biscoitos ou bolachas deverão ser	PACOTE	450			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Ref: Similar a aymore, bauducco ou melhor qualidade.					
45	BISCOITO SALGADO - Cream craker, de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g . Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Ref: equivalente a Marilan,Vitarela,Aymoré ou melhor qualidade.	PACOTE	680			
46	BISCOITO SALGADO C/6. (biscoito salgado sabor original, contendo 150g. Embalagem porcionada com 6 embalagens internas de 25g cada. Padrão de qualidade similar ou superior a club social, pit stop).	PACOTE	1000			
47	BISCOITO SALGADO C/6. (biscoito salgado sabor: presunto, contendo 150g. Embalagem porcionada com 6 embalagens internas de 25g cada. Padrão de qualidade similar ou superior a club social, pit stop).	PACOTE	750			
48	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET - Crocante, inteiro. Embalados individualmente. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200 gramas. Ref: Renata, aymore ou melhor qualidade.	PACOTE	500			
49	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. - Tipo rosquinha, sabor coco, leite ou chocolate valor energético –127 kcal por	PACOTE	1170			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	porção de 30 g ou 6 unidades, proteínas 2,5 g por porção de 30 g ou 6 unidades, embalagem integra de 800 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Referência tipo Rancheiros, Marilan equivalente ou melhor qualidade.					
50	BRÓCOLIS. - Boa Qualidade, Firme, em Cor característica verde escuro. Não pode apresentar impurezas ou coloração amarelada nas influrescências. Embalados em Plástico de Polietileno.	KG	500			
51	CACAU EM PÓ 100% - Cacau em pó: COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 1Kg. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	310			
52	CANELA EM PAU, - Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Indicar marca. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	15			
53	CANELA EM PÓ - Canela em pó: especiaria, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, pó fino e homogêneo, na cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g	UNID	20			
54	CANJIQUINHA. - Grãos de milho amarelo, granulometria média obtidos a partir de milho integral tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500 g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	PACOTE	20			
55	Canjiquinha de Milho Amarelo - 1 KG - Canjiquinha de milho, definida como grãos ou pedaços de grãos de	KG	180			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	milho, amarela, livre de sujeiras e corantes. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termo soldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto em embalagem primária com peso líquido de 01 (hum) quilo.					
56	CARNE BOVINA DE 1ª- ACEM - Pedaço, congelada, embalada a vacuo, em pacotes pesando 1 kg, sem gordura aparente, cortado em cubos pequenos de proximadamente 2cm, fresca, sem odores desagradáveis.	KG	250			
57	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO ACÉM MOIDO SEM OSSO, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2920			
58	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO. - Cubos, resfriado, sem sebo e go rdura com cor, cheiro e sabor proprio, embalada em saco plastico transparente, atoxico. Embalagem contendo 1kg, contendo descrição do produto e data do processamento.	KG	250			
59	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO - inteiro, resfriado, sem sebo e gordura com cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 1kg. Se processadas por terceiros deverá conter informações de sua procedência, como: registro no SIF/SIM/SIE, e data do processamento e validade pós processamento	KG	1000			
60	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA - O pacote de coxa e sobrecoxa congelado deverá apresentar peso líquido em kg. A embalagem primária deve estar intacta, condicionada em sacos de polietileno resistente, atóxico e lacrado mecanicamente. Congelado com osso, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	770			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
61	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO - Congelado sem osso, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2920			
62	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO - Congelado com osso aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	100			
63	CARNE MOIDA CONGELADA - Carne cong. bovino patinho, produto cárneo limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponevroses proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. Obtido a partir da moagem do corte patinho ou coxão mole, seguido de congelamento a no mínimo -18oc. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênico- sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/ industrializadores de alimentos. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não conter aditivos. Validade de 12 meses. Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 60 dias da data de entrega. Embalagem primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, transparente, embalados, em pacotes com peso padronizado de 01 kg.	KG	250			
64	Carne Moída, tipo acém - Isenta de cartilagem, nervo e sebo, rendimento pelo menos 90% após a cocção. Deve apresentar odor característico, cor variado do vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagens de 2 kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente, com rotulagem específica e peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE).	KG	50			
65	CARNE SUÍNA - CORTES DE PERNIL Congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	KG	50			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá presentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sendo os cortes de pernil suíno, em pacotes de 1 kg.					
66	Carne Suína Lombo Congelado - Carne Suína Lombo Congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrada com selo ou solda inviolável, respeitando a legislação vigente, em embalagem com peso líquido de 1Kg ou 2Kg, portando SIF, não sendo admitido violação da embalagem original. Rotulagem e Validade: os dizeres de rotulagem devem atender a normatização específica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, peso líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. A validade dos cortes fornecidos deverá estar até 1/3 tomada ou 2/3 livre da data de fabricação (exemplo: validade de 60 dias, deverá ser entregue no máximo com até 20 dias de produção).	KG	1120			
67	CEBOLA BRANCA - De cabeça - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	KG	1520			
68	CEBOLINHA - Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, maço de no mínimo 100g, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MOLHO	70			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
69	CENOURA. - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta, firme e sem lesões; com boa formação, superfície lisa, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação.	KG	580			
70	CHÁ MATE - Chá mate a granel, tostado, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem 200 g.	UNID	30			
71	CHEIRO VERDE (salsinha e cebolinha), alimentos puros, sem agrotóxicos, frescos e de alta qualidade!	MOLHO	300			
72	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL. 50% cacau. Embalagem 200 g. Ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes sem glúten. Equivalente à linha dor Oetker, Nestlé garoto ou equivalente similar ou superior.	UNID	50			
73	CHUCHU legume de primeira qualidade, no ponto de maturação, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, em perfeitas condições de conservação.	KG	270			
74	COCO RALADO - Desidratado e parcialmente desengordurado, com conservador ins. 223, sem glúten equivalente “sococo" similar ou superior. Embalagem 100g.	PACOTE	244			
75	Colorau - Tempero natural, seco, torrado e moído fino, para ser usado no preparo das refeições a fim de colorir e dar sabor de maneira alternativa saudável a corantes artificiais. Com validade mínima de 12 meses. A embalagem deverá conter 500 gramas.	POTE	250			
76	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO NATURAL À BASE DE URUCUM. - Embalagem de 50g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	20			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
77	COUVE-FLOR- 1º QUALIDADE SEM PARTES ESCURAS OU DETERIORADAS	UNID	350			
78	COUVE - TIPO MANTEIGA - Fresca, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MOLHO	500			
79	CREME DE CHANTILLY DE 1 L. Ingredientes água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, proteína do leite, sal, emulsificantes: xarope de sorbitol, estéril lactilato de sódio, mono e diglicerídios de ácidos graxos e lecitina de soja, estabilizantes: hidroxipropilcelulose e fosfato de monossódico, aromatizante, corante sintético Idêntico ao natural, betacaroteno e propelente óxido nitroso. Ideal para recheios e coberturas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LITRO	10			
80	CREME DE LEITE - Origem animal,embalado em lata com 200gr. Limpa, conter extremamente os dados de identificação,procedencia, informaçoes nutricionais,numero do lote,quantidade do produto, atender as exigencias do ministerio da agricultura e dipos,conforme portaria e do regulamento de inspeção industrial e sanitaria de produtos de origem animal,deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	150			
81	DOCE DE LEITE - Em pasta 400 gr, simples tradicional sem amido, composto de leite e açúcar, com validade mínima na data de entrega de 09 meses. suas condições deverão estar de acordo com a port. ma-354 de 04/09/97 e rdc 272/05 e suas alterações posteriores. em embalagem plástica contendo 400 gramas.	UNID	20			
82	ERVILHA. Ervilha em conserva, embalagem íntegra, não podendo estar amassada ou estufada. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem com no mínimo 170 g.	UNID	5			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
83	Espinafre - Espinafre de primeira qualidade, com grau de evolução de tamanho completo, aroma e cor próprios do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, devendo apresentar folhas macias, lisas, de tonalidade verde e tamanho uniforme, isento de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas, em conformidade com as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O produto deverá estar acondicionado de acordo com a legislação vigente	KG	300			
84	EXTRATO DE TOMATE (340 GRS.) - Concentrado Embalagem com no minimo 340grs. Preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. padrão de qualidade similar ou superior a elefante.	UNID	460			
85	EXTRATO DE TOMATE (840 GRS.) - Concentrado Embalagem com no minimo 840grs. Preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. padrão de qualidade similar ou superior a elefante.	UNID	130			
86	F03- Biscoito Doce, Tipo Maisena - Crocante, Inteiro. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade Mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200(duzentos) gramas.	UNID	150			
87	F03- Concentrado para Suco - Sabor Uva - O produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado de Uva, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição Mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo de 04 meses a contar da data de entrega, deverá ser refrigerado. Embalagem: garrafa de 1(um) litro. Rotulagem: o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente, deverá	LITRO	50			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade, temperatura de armazenamento. A embalagem deverá estar lacrada.					
88	F03- Refrigerante de 2(dois) litros - Embalagem Plástica transparente, de boa qualidade, contendo açúcar em sua composição. Embalagem constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, lote e validade visíveis. Com validade mínima de 60(sessenta) dias a contar a data de entrega. Sabores Variados em Guaraná, Cola, Laranja e Limão.	PET	350			
89	F03- Salsicha tipo hot Dog - pacote com 500 gramas - Informações do produto Ingredientes: Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio(INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b)	KG	100			
90	FARINHA DE MANDIOCA. - Embalagem de 1 kg. Grupo seca, subgrupo fina beneficiada, classe branca, tipo 1. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade e origem do produto.	KG	420			
91	FARINHA DE MILHO - (Fubá de milho amarelo), Embalagem de 1 kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data	KG	350			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
92	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. - Embalagem de 1 kg. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade e origem do produto.	KG	50			
93	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - Enriquecida com ferro e ácido fólico e melhoradores de farinha (ácido ascórbico e amilase). Embalagem de 1kg. Validade mínima de 120 dias a partir da entrega.	KG	460			
94	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Lei 6.305 de 15/12/75 e Decreto 82.110 de 14/08/78); obedecendo à portaria 161 de 24/07/87 – MAPA; constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chocos, imaturos, danificados por insetos alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem pacotes de polietileno atóxico, transparentes e resistentes contendo 1 kg. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 6 meses de validade.	KG	1250			
95	FEIJÃO VERMELHO. - Tipo 1, grupo 1, 1ª qualidade, mínimo de 98% de grãos inteiros e íntegros, brilhoso, liso, cor característica; tamanhos e formatos naturais, sem matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos ou parasitas e livres de umidade. Equivalente Pereira, Campo Bom similar ou superior.	KG	150			
96	FERMENTO QUIMICO EM PÓ - TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	KG	15			
97	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. - Embalagem de 250 gramas. O produto não deverá apresentar bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A	UNID	300			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve estar intacta e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.					
98	FILÉ DE PEIXE CONGELADO - (filetado) merluza descrição técnica: limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados, congelados isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, marca e procedência.	KG	25			
99	FOLHAS DE LOURO - Ingredientes: folhas de louro, embalagem de 25g.	UNID	20			
100	GALÃO DE ÁGUA MINERAL - Cristalina, embalagem contendo 20 litros, dentro das regras de comercialização, apenas água, necessário o galão vazio para troca, dentro da validade.	UNID	10			
101	GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE.	KG	820			
102	INHAME. - Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	KG	65			
103	IOGURTE DE FRUTAS - IOGURTE DE FRUTAS COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL, SABORES DIVERSOS. UNIDADES DE 1.250 ml. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE EM PO RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA (ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, POLPA DE FRUTA, ESTABILIZANTE: AMIDO MODIFICADO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE AMEIXA, CORANTE NATURAL CARAMELO I E IV, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO) ESTABILIZANTE GELATINA E FERMENTO LÁCTEO.	UNID	600			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.					
104	IOGURTE NATURAL - Pote com até 170 gramas integral, contendo em sua composição apenas leite e fermento vivo. Sem conservantes e outros aditivos, sem adição de açúcares e de sódio. Com rótulo, identificação, data de fabricação e validade de pelo menos 30 dias após a entrega.	UNID	360			
105	IOGURTE POLPA DE FRUTAS - Iogurte Polpa de Frutas – sabores coco, morango e salada de frutas. Bebida láctea com polpa de frutas sabores variados (embalagem plástica de 1 litro). Deverá conter registro, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto	UNID	30			
106	IOGURTE ZERO LACTOSE. - Iogurte sem lactose composto por leite desnatado pasteurizado, preparado de diversos sabores com pedaços (malto dextrina, amido modificado, aroma idêntico ao natural da fruta, corantes naturais carmim de cochonilha e urucum, conservador Sorato de potássio, acidulante ácido lático), enzima lactase, fermento lácteo, espessantes gelatina, goma guar e pectina e edulcorantes sucralose. Embalagem de 140g. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. A entrega será feita nas escolas, semanalmente ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de acordo com planilha de quantidades elaborada pela referida Secretaria.	UNID	270			
107	JILÓ. - In natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	30			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
108	LARANJA PÊRA - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	2120			
109	LEITE CONDENSADO. - Produzido com leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose. Acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 395 g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 9 meses a contar da data da entrega.	UNID	450			
110	Leite de coco - Especificação: produto com informações nutricionais, leite de coco, água, conservador ins 202, ins 211 e ins 223, acidulante ins 330 e espessante ins 466. Não contém glúten. Com peso liquido 200 ml. Embalagem tetrapak de 200 ml. Validade não inferior a 180 dias.	UNID	90			
111	LEITE DESNATADO UHT (ILT) - Ingredientes mínimos. Leite desnatado, inferior a 0,5% de gordura, Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, contendo 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, SIF OU SIE, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Validade mínima: 03 meses	LITRO	2000			
112	LEITE DE SOJA. - Leite de soja deve conter como principal ingrediente extrato de soja 0 % de lactose e 0 % colesterol, sendo fonte de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais especificação técnica: embalagem tetrapak (caixa) com um litro, e prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, submetidos previamente à homogeneização em diferentes pressões, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. não contém glúten. especificações do produto, informações do fabricante,	LITRO	10			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura.					
113	LEITE EM PÓ. - Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400 gramas confeccionada em embalagem plástica ou lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata, esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo). leite em pó integral vitaminas a, d, c. e; e minerais como ferro e zinco. contém leite e derivados de soja, contém lactose, não contém glúten (Ref: NINHO, equivalente, similar ou de melhor qualidade)	UNID	20			
114	LEITE EM PÓ INTEGRAL. - Instantâneo rico em ferro e vitaminas, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana. Cor: branco amarelado. Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem de 1 kg. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	50			
115	Leite em pó integral. Deverá conter externamenteos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote e quantidade do produto. Validade mínima de 10 (dez) meses apartir da data de entrega. PACOTE COM 400 GRAMAS	PACOTE	275			
116	LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO . - Com no mínimo 3% de gordura, embalado em caixa de 01 (um) litro, multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e micro-organismos, tipo tetra pack, hermeticamente fechada. Com rótulo e validade de no	LITRO	6800			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	mínimo 4 meses, com registro no sim, no cispoa ou no sif, com número de lote, identificação da empresa.					
117	LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO. - Com no mínimo 3% de gordura, embalado em caixa de 01 (um) litro, multiplatinada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e micro-organismos, tipo tetra pack, hermeticamente fechada. Com rótulo e validade de no mínimo 4 meses, com registro no sim, no cispoa ou no sif, com número de lote, identificação da empresa. CX C/12.	CAIXA	80			
118	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE - Leite integral UHT zero lactose. Tratamento UHT (Ultra-High Temperature), 22 garantindo a esterilização, Integral, com teor minimo de 3% de gordura. Zero lactose, indicado para dietas com restrição. Embalagem Tetra Pak, com 1 litro, lacrada e com identificação do fabricante e prazo de validade. Origem: Animal, de vaca	LITRO	200			
119	LEITE ZERO LACTOSE (UHT) - Composto por Leite com enzima lactase e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e fosfato de sódio. fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperatura (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico, acondicionado em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem de 1 L. Validade mínima de 1 meses a contar da data da entrega.	LITRO	20			
120	MACARRÃO ALFABETO. - Macarrão de letrinha, contendo as letras do alfabeto, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e corantes naturais como cúrcuma e urucum. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima 6 (seis)	PACOTE	420			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	meses, a partir da data de entrega. Pacotes com 500 g do produto.					
121	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CONCHINHA - Embalagem plástica de até 500g, de polietileno atóxico, pacote com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade: mínimo 2 meses a contar da data de entrega.	KG	65			
122	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. - Embalagem de 500 GR cada. Massa com sêmola, produto não fermentado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	PACOTE	420			
123	MACARRÃO COM OVOS, TIPO TALHARIM. - Embalagem de 1 kg cada. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	KG	40			
124	MACARRÃO TIPO AVE MARIA - Com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g	PACOTE	420			
125	Macarrão, Tipo Espaguete - Macarrão Tipo Espaguete, sem ovos, podendo conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo, corante natural urucum e cúrcuma. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, em embalagem primária com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas ou 01 (um) quilo e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de	KG	400			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias					
126	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. - Composto por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum. Fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade, livre de materiais terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada. Embalagem de 500 g. Validade de 9 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	20			
127	MACARRÃO TIPO PENNE - Com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	PACOTE	15			
128	Macarrão Tipo Talharim - Macarrão Tipo Talharim, sem ovos, podendo conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo, corante natural urucum e cúrcuma. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, em embalagem primária com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas ou 01 (um) quilo e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.	KG	400			
129	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - Composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de	UNID	20			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Ref: Equivalente Arisco,similar ou superior					
130	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE. - Tamanho regular, aspecto globoso. Grau de maturação intermediário, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	500			
131	MANDIOCA - DE 1ª QUALIDADE. - O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em sacos de 1KG, descascado, lavado, cortado em pedaços.	KG	450			
132	MANGA PALMER.DE 1ª QUALIDADE - Aspecto globoso, mista entre verdes e maduras, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem	KG	210			
133	Manteiga com sal. - Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g	UNID	375			
134	MANTEIGA TIPO EXTRA COM SAL - Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°c, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 200 g. Ref: Equivalente a Porto Alegre, Qualy ou de melhor qualidade.	UNID	565			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
135	MARACUJÁ REDONDO - Casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	10			
136	MARGARINA; CREMOSA COM SAL - leite, agua e sal com teor de lipidios no mínimo 65% a 85%, margarina com sal (leite, agua e sal); teor de lipidios de forma precisa na embalagem, de minimo 80% isento de substancias estranhas a sua composição; podendo conter vitaminas e outras substancias permitidas; com aspecto cor amarelo, homogenea normal, cheiro e sabor proprios; validade minima de 5 meses a contar da entrega; embalagem plastica pote de 500 gramas. Referência similar Qualy ou melhor qualidade.	UNID	575			
137	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE. - Redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	KG	830			
138	MELÃO DE 1ª QUALIDADE - Redondo, casca lisa, tamanho regular uniforme, coloração uniforme, fruto maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas. Com polpa firme e intacta. Deverá ser fornecida a granel e acondicionado em embalagem própria.	KG	215			
139	MILHO DE CANJICA - Milho branco tipo 1 contendo 80% de grãos inteiros sem umidade de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada. Embalagem de 500g. Validade de 9 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	35			
140	Milho de Pipoca 500g - Milho de Pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, produto separado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, embalagem primária em	PACOTE	630			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	pacote plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 500 gramas e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.					
141	MILHO VERDE EM CONSERVA. Simples; grãos inteiros, imerso em salmoura, apresentando tamanho e coloração uniformes. Lata com 170 g.	UNID	30			
142	MOLHO DE TOMATE REFOGADO. - Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjericão, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamado monossódico. sem glúten. data de fabricação não superior a 15 dias na data de entrega. unid. sache de 340 gramas.	UNID	200			
143	MORANGO: DE PRIMEIRA QUALIDADE - No tamanho e coloração característicos da espécie (sem morangos verdes), sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes. O morango deve ser entregue em bandejas/caixas de 250gr.	CAIXA	20			
144	Óleo de Soja refinado Embalagem de 900 ml. Não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	UNID	1310			
145	ORÉGANO. - Em folhas secas; obtido de especimes vegetais genuinos; grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromatico e sabor proprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua especie; acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, 50g.	PACOTE	15			
146	OVOS DE GALINHA - Em caixas de papelão com 12 unidades, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades, limpos, não podem estar trincados, embalagem com rótulo, informação nutricional e validade	DÚZIA	950			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	de no mínimo 1 mês. Com registro no ministério da agricultura, sim, sif ou cispoa.					
147	PÃO DE BATATA EMBALADO - A embalagem deve conter aproximadamente 350 gramas. Deve apresentar superfície lisa e macia com miolo consistente, não devendo ser quebradiça ou esburacada e nem apresentar partes cruas. Deve apresentar sabor característico e ausência de bolores. A embalagem deve conter rótulo com ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével. observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, devendo o produto ser entregue com data de fabricação ser recente ao ato da entrega.	PACOTE	100			
148	Pão de cachorro quente Pacote com 10 unidades	UNID	1060			
149	Pão de milho. Embalado. Embalagem 300gr deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PACOTE	1110			
150	Pão Francês 50g - Pão tipo Francês, com peso mínimo de 50g, obtido da cocção de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias permitidas pela legislação vigente. Apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão, as superfícies não podem apresentar queimaduras e a sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, variando do pardo ao amarelo pardacento, nas regiões mais expostas ao calor e ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não podendo apresentar odores a fermentado e a fumaça. Preparado segundo normas higiênico-sanitárias em vigor, dentro das receitas padrão praticadas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, de modo a manter o padrão de qualidade, facilitando a conferência na hora da entrega, identificados com etiquetas ou rótulo informando data de fabricação e data de validade.	KG	1750			
151	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE - Com no mínimo 50 gramas embalado. Pacote polietileno, transparente, atóxico, resistente, termos soldado, devidamente	PACOTE	200			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	identificado com 8 a 10 unidades de aproximadamente 50 g na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.					
152	PEPINO SALADA - Descrição do produto: pepino (Cucumis sativus L.) de primeira qualidade, da época. Características Gerais: Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Tenros, de cor verde escuro, de tamanho médio e que estejam bem firmes. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estar livre de resíduos e fertilizantes.	KG	20			
153	PERA - aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	KG	20			
154	PÊSSEGO, DE 1ª QUALIDADE - In natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	KG	20			
155	PIMENTÃO VERDE EXTRA. Verde selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	75			
156	PIRULITO DE FRUTAS SORTIDOS. - Embalagem contendo no rótulo data de fabricação, lote e validade. Embalagem com 800 gramas.	PACOTE	150			
157	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE. - Tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por	PACOTE	2050			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	laboratório Especializado, com nota igual ou Superior a 4,5 pontos, numa escala Sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica Original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 Meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Referência: Três corações, Melitta, Pilão similar, equivalente ou de melhor qualidade.					
158	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADO SABORES - POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em Órgão competente. Sabores: MANGA, MARACUJÁ, ACEROLA E GOIABA	KG	344			
159	POLVILHO AZEDO - Peso líquido de 500 g. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação	PACOTE	5			
160	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - Sabor ABACAXI, composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de abacaxi, corantes, edulcorantes; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas.	UNID	60			
161	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. - Sabor LIMÃO, composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de limão, corantes, edulcorantes; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas.	UNID	60			
162	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: - Sabor MORANGO, composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de morango,	UNID	140			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	corantes, edulcorantes; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas.					
163	QUEIJO TIPO MINAS - Fresco, com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados de 500g. Ingredientes, leite pasteurizado semidesnatado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coagulante, acidulante ácido lático e enzima lactase.	KG	260			
164	QUIABO. - In natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	34			
165	REFRIGERANTE A BASE DE UVA - Embalagem com 2,0 l, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Produto registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Não alcoólico.	UNID	100			
166	REFRIGERANTE TIPO COLA. - Embalagem plástica transparente de 2 litros, de boa qualidade, feito a partir de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína. Embalagem constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, lote e validade visíveis. Com validade mínima de 60 dias a contar a data de entrega. Sabores tipo Cola. Referência: Pepsi equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	350			
167	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ. - Embalagem plástica transparente de 2 litros, de boa qualidade, água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio; corante; caramelo tipo iv. não contém glúten. Embalagem constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, lote e validade visíveis. Com validade mínima de 60 dias a contar a data de entrega. Sabores	UNID	350			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	tipo GUARANÁ. Referência: Equivalente KUAT, ANTÁRTICA ou de melhor qualidade.					
168	REFRIGERANTE TIPO LARANJA. - Embalagem plástica transparente de 2 litros, de boa qualidade, feito a partir Água carbonatada, açúcar, suco de laranja concentrado, regulador de acidez ácido cítrico, aromatizantes naturais, conservador benzoato de sódio, estabilizante goma xantana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, lote e validade visíveis. Com validade mínima de 60 dias a contar a data de entrega. Sabores tipo laranja. Referência: Equivalente a FANTA ou de melhor qualidade.	UNID	200			
169	REPOLHO BRANCO - Médio de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem folhas senis ou danificadas.	KG	20			
170	REPOLHO VERDE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	400			
171	REQUEIJÃO CREMOSO - C/410 G	UNID	540			
172	Sal refinado e Iodado Embalagem de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 2 meses da data de entrega do produto.	UNID	566			
173	SALSICHA. - Resfriado tipo hot dog com aspecto característico, sem viscosidade, cor própria e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprios. Com adição de água ou de gelo de no máximo 10%. Com registro no SIF ou SISP em embalagem de 500 g íntegra, lacradas, sem aberturas, amassados e estufamentos. Contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade.	PACOTE	100			
174	SALSICHA DE CARNE MISTA - Resfriada tipo hot dog com aspecto característico, sem viscosidade, cor própria e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e	KG	150			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	sabor próprios. Com adição de água ou de gelo de no máximo 10%. Com registro no sif ou sisp em embalagem de 500g íntegra, lacradas,sem aberturas, amassados e estufamentos. Contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade.					
175	SALSINHA. - Boa qualidade com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	MOLHO	70			
176	SANITIZANTE PARA ALIMENTOS - Sanitizante/higienizador de alimentos, liquido, 350ml, à base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo, estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. Conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto	UNID	250			
177	SUCO 100% INTEGRAL - SUCO CONCENTRADO CAJU: CONCENTRADO LÍQUIDO NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. SEM REFRIGERAÇÃO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA (TIPO PET) COM 1 LITRO. VALIDADE: MÍNIMA DE 5 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	380			
178	Suco concentrado sabor caju. - Suco concentrado líquido de fruta, contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem de 1 litro pet ou vidro. Sabor caju. Rendimento mínimo de 05 litros.	UNID	310			
179	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA - Suco concentrado líquido de fruta, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzo ato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta	UNID	60			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	passada) em embalagem 1 litro pet ou vidro. Sabor Goiaba. Rendimento mínimo de 05 l.					
180	Suco concentrado sabor maracujá. - Suco concentrado líquido de fruta, contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem de 1 litro pet ou vidro. Sabor maracujá. Rendimento mínimo de 05 litros.	UNID	150			
181	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - Suco concentrado líquido de fruta, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzo ato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem 1 litro pet ou vidro. Sabor uva. Rendimento mínimo de 5 litros.	UNID	110			
182	SUCO DE CAIXINHA. - Nectar de fruta com no mínimo 40% de suco de frutas composto de polpa concentrada. sabores variados. Caixa de 1 litro.	UNID	400			
183	SUCO DE CAIXINHA 200 ML - Com canudo, açúcar, suco concentrado de fruta (mínimo 40% de suco), vitamina C, estabilizante, aroma natural: Sabor Uva ou morango.	UNID	1900			
184	SUCO DE LARANJA - Suco de laranja integral, pasteurizado, sem adição de conservantes ou adoçantes, obtido a partir do beneficiamento de laranjas sadias, classificadas e selecionadas. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico.: galão plástico 5L. Galão não retornável. Isento de corantes, conservantes e acidulantes, sabor laranja.	UNID	110			
185	TANGERINA PONCKAM A - Tamanho uniforme, devendo estar fresca. Não estarem danificadas por quaisquer lesões, isentas de substância terrosa e sujidades.	KG	610			
186	TOMATE PARA SALADA EXTRA A OU CAQUÍ TIPO 1 - Selecionado (boca 6), médio grau de maturação,	KG	1030			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.					
187	TORRADA INTEGRAL - Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: Farinha de trigo integral, açúcar, gordura vegetal de palma, glúten, fibra de aveia, sal, leite em pó desnatado, soro de leite, emulsificantes estearoil-2-lactil lactato de sódio e polisorbato 80, conservador propionato de cálcio, aromatizante e melhorador de farinha ácido ascórbico,PCT de 142g.	PACOTE	480			
188	TORRADA SALGADA - Crocante, preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.em embalagem de 160g (referência de qualidade equivalente a Bauducco, vitarella ou qualidade superior.	PACOTE	100			
189	TRIGO PARA QUIBE. - Trigo para quibe, com peso de 500 gramas, embalagem plástica atoxica resistente com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação eprazo de validade. Produto de primeira qualidade,isentos de sujidades e parasitas, carumchos.	KG	280			
190	UVA BENITAKA - Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionada em caixa de 500g	KG	20			
191	VAGEM - De boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	KG	50			
192	Vinagre Branco, 750ml - Vinagre Branco. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto com volume líquido de 750ml. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na	FRASCO	132			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.					
193	VINAGRE DE MAÇÃ - Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml., devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	UNID	60			

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº _____

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ___/20__

O(A) Município de Volta Grande, inscrito no CNPJ n.º 17.710.690/0001-75, com sede na Avenida Arthur Pedras, n.º 120, Centro, Volta Grande, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Ivan Soares Pullig, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2025, Processo Administrativo n.º 150/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2381/2022. e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para todas as Secretarias, inclusive, para a merenda escolar.**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R$ _____ (_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Volta Grande por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do

1188 - ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Volta Grande na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Volta Grande (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Volta Grande procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Volta Grande e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Volta Grande procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Volta Grande atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Volta Grande (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Volta Grande, __/__/____.

Ivan Soares Pullig
Prefeito(a)

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.:_____ **2) Ass.:**_____

Nome:_____ **Nome:**_____

CPF:_____ **CPF:**_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº _____

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/20__

O(A) Município de Volta Grande, inscrito no CNPJ nº 17.710.690/0001-75, com sede na Avenida Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Ivan Soares Pullig a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a)empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a)no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 150/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na

1193 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO - SRP - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº

forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R$ _____,** conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de

1193 - ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO - SRP - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Volta Grande, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

1193 - ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO - SRP - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Volta Grande.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1193 - ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO - SRP - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O(a) contratado(a) que descumprir o contrato, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável deste contrato.

12.2. O(a) contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital de licitação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Volta Grande, para o exercício atual, na classificação abaixo:

33.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (1.500.000); 33.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000);
33.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 (1.500.000);
33.90.30.00.2.04.05.10.122.0003.2.0043 (1.500.000);
33.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044 (1.500.000);

1193 - ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO - SRP - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA - RVA - Licita Fácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

33.90.30.00.2.05.04.12.306.0010.2.0057 (1.552.000);
33.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000);
33.90.30.00.2.14.00.13.122.0014.2.0109 (1.500.000);
33.90.30.00.2.14.00.13.392.0014.2.0072 (1.500.000); e,
33.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000)..

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Volta Grande, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Volta Grande divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

1193 - ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO - SRP - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA - RVA - Licita Fácil

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Volta Grande, __/__/20__.

Ivan Soares Pullig
Prefeito(a)

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.:_____ **2) Ass.:**_____

Nome:_____ **Nome:**_____

CPF:_____ **CPF:**_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Registro de preço visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para todas as Secretarias, inclusive, para a merenda escolar., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

O presente processo tem como objeto a futura contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todas as secretarias com prazo de 12 meses, para garantir a continuidade dos serviços e o pleno funcionamento das atividades, atendendo às necessidades de servidores e/ou usuários, essa aquisição é essencial para o cumprimento do dever de prover serviços públicos e deve ser pautada nos princípios da transparência, qualidade, sustentabilidade e eficiência.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretária Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Públicas

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

6.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a necessidade da contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	MAÇÃ FUJI OU GALA, NACIONAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COM PESO MÉDIO DE 120G A UNIDADE	KG	710
2	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE - Tamanho grande, com 70% de maturação, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem (caixa) apropriada.	UNID	100
3	ABOBORA CABOTIÃ - De primeira com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	60
4	ABÓBORA MADURA - OS FRUTOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E UNIFORMIDADE, COM CASCA SEM BRILHO E FIR	KG	450
5	ABOBORA: MORANGA - De primeira com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	20
6	ABOBRINHA VERDE - Tamanho regular, de 1ª qualidade sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	470
7	AÇAFRÃO - Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PACOTE	20
8	Achocolatado em pó - Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte de cevada, sal, malto dextrina, vitaminas A C, D e complexo B, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. embalagem de até 400 g, Contém Glúten. Contém traços de leite. Referência tipo: Toddy, três corações, Nescau similar ou superior.	UNID	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9	Açúcar Cristal, Pacote 5Kg - Açúcar Cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, apresentando-se sob forma de cristais irregulares de coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce, teor de sacarose mínimo de 99,3% parap, admitindo umidade máxima de 0,3% parap, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado primariamente em pacote plástico atóxico com 5Kg e secundariamente em fardos com 25 ou 30Kg validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	PACOTE	960
10	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. - Embalado em frasco de 100 ml. Edulcorante artificial sacarina e ciclamato embalagem contendo 100 ml (cem mililitros), devendo conter de forma legível, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Somente serão recebidos com validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega, caso o produto, seja importado; identificação do lote; prazo de validade/data do vencimento; rótulo em português ou com tradução mostrando as características básicas do produto, e instruções sobre o preparo, uso e armazenagem do alimento. Ref: Equivalente Zero Cal Sucralose ou similar ou melhor qualidade.	FRASCO	72
11	Agrião - (maço) com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos, transparentes de primeiro uso.	UNID	300
12	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - Embalagem de plástico, acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre garrafa de 500 ml. Fardos com 12 unidades.	UNID	1600
13	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. - Cristalina, embalagem pet contendo 5 litros, dentro das regras de comercialização, com prazo de validade mínima de 12 meses.	UNID	180
14	ALFACE CRESPA. - Fresca de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvidas, firme e intacta, isenta de material terroso, folhas senis ou danificadas e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso da unidade deve ser aproximadamente 250 g.	UNID	150
15	ALHO - Cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade. Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos	KG	880
16	Alho Poró, Inteiriço, Nacional - Alho Poró (Allium Porrum), Bulbo Inteiriço, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firme e intacto.	KG.	300

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
17	ALMEIRÃO - O produto deve ser de 1ª qualidade; fresco; apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes	UNID	70
18	AMENDOIM CRU - Tipo1, vermelho, grupo- descascado, subgrupo- selecionado- classe -miúdo, zero sódio, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido	PACOTE	10
19	AMIDO DE MILHO. - Embalagem de 1 kg cada. O produto não deverá apresentar resíduo, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	PACOTE	156
20	Amido de Milho 500g - Amido de Milho, validade mínima de 6 meses, embalagem com 500g	UNID	60
21	ARROZ LONGO TIPO 1 - Classe longo, fino. Com baixo teor de umidade, elevada padronização de grãos, isento de grãos quebrados ou defeituosos, sem impurezas, isentos de insetos, parasitos e larvas e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem pacote plástica atóxica, transparente, pacote de 5 Kg. Contendo: informações nutricionais, data de validade, nº do lote e contato para atendimento ao consumidor. Ex: Codil, Sepé, similar ou superior.	PACOTE	2230
22	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO - Lata 170gr Atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó. Contém traços de soja. Pode conter traços de aipo, gergelim e leite / derivados. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	UNID	30
23	Aveia em flocos - PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE IGREDIENTES, LOTE, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 200G E/OU 500G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 360 DIAS.	PACOTE	110
24	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto acondicionado em embalagem resistente isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho com identificação na embalagem de igredientes, lote, valor nutricional, data de fabricação e validade. Embalagem de 200g. Validade não inferior a 360 dias.	UNID	30
25	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE n° 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 m	UNID	142

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
26	AZEITONA VERDE - Em conserva, ingredientes: azeitonas graúdas e verdes com caroço, salmoura, água, sal e acidulante ácido cítrico. Embalagem: contendo nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Pote de 500 gramas.	UNID	5
27	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO. - Em conserva, ingredientes: azeitonas verdes sem caroço, salmoura, água, sal e acidulante ácido cítrico. Embalagem: contendo nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Pote ou vidro de 500 gramas.	UNID	5
28	BALA MACIA DE FRUTAS SABORES SORTIDOS. - Bala mastigável. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, conté ácido cítrico, lectnea de soja e sabores artificiais sortidos. Embalagem contendo no rótulo data de fabricação, lote e validade. Embalagem com 600 gramas.	PACOTE	60
29	BANANA DA TERRA - Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho	KG	50
30	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE - Apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Casca íntegra. Com polpa, tamanho e coloração firme e uniforme, com ausência de sujidades, parasitas, larvas, danificações físicas, substâncias terrosas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Isenta de partes pútridas.	KG	2230
31	BATATA DOCE - ROXA DE 1ª QUALIDADE - Sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	10
32	BATATA INGLESA. - Tamanho regular. Produto fresco com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou outros danos. Devendo ser bem desenvolvidas.	KG	1000
33	BATATA PALHA. - Descrição do produto: Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Embalagem: acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, de 500 gramas. Validade: mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	PACOTE	50
34	BERINJELA DE BOA QUALIDADE FRESCA - Firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho médios.	KG	30
35	BETERRABA. - In natura, sem sintomas de murcha, com cor vermelho intenso, sem rachaduras, sem sinais de brotação.	KG	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
36	BICARBONATO DE SÓDIO - Bicarbonato de sódio. Embalagem de 1Kg. Composição: carbonato didrogenado de sódio, sílica coloidal alimnetícia e aroma. Granulação extrafina.	KG	12
37	BISCOITO ÁGUA E SAL - PACOTE DE 400 GRAMAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DUPLA PROTEÇÃO (TIRAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE NÃO CONTENDO GORDURAS TRANS. NA LISTA DE INGREDIENTES NÃO PODE CONTER LEITE OU DERIVADOS, NEM TRAÇOS DE LEITE, NADA QUE CONTENHA LACTOSE. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PACOTE	420
38	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE. - Crocante, inteiro. Embalados em pacotes individuais. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 330 gramas.	PACOTE	550
39	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR NATA. - Crocante, inteiro. Embalados em pacotes individuais. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 330 gramas.	PACOTE	520
40	BISCOITO DOCE. - Biscoito doce do tipo maisena; sem recheio e sem cobertura; com formato retangular. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, leite em pó integral, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem de 400 g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Equivalente Aymoré, Marilan similar ou superior.	PACOTE	1710
41	BISCOITO DOCE DO TIPO WAFER - Biscoito doce do tipo wafer com recheio sabores diversos (chocolate ou morango); com formato retangular. Ingredientes: recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó vermelho, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), recheio sabor morango ou fruta (preparação de fruta para recheio: açúcar, gordura vegetal, flocos de morango, sal refinado, aromatizante, corante natural carmim cochonilha, acidulante ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal refinado, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e melhoradores de farinha protease e xilanase. Contém glúten. Embalagem de 35g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega.	PACOTE	1800
42	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE - Sem proteína do leite de vaca ou traços de leite. Embalagem mínima de 350 gramas, O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto, prazo de validade de um ano. Informação nutricional e ingredientes.	PACOTE	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
43	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Biscoito doce, tipo maisena. Não deverá aparecer a gordura Trans na informação nutricional do produto. Não deverá ter biscoitos mal cozidos ou queimados. - Cor, sabor e odor: Característico. - Textura: crocante e não endurecida, inteiro. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200 gramas. Ref: Marilan,Vitarela, Aymoré, Santa Amália, ou melhor qualidade.	PACOTE	250
44	BISCOITO SALGADO. - Cream craker, de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 200 g. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Ref: Similar a aymore, bauducco ou melhor qualidade.	PACOTE	450
45	BISCOITO SALGADO - Cream craker, de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g . Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Ref: equivalente a Marilan,Vitarela,Aymoré ou melhor qualidade.	PACOTE	680
46	BISCOITO SALGADO C/6. (biscoito salgado sabor original, contendo 150g. Embalagem porcionada com 6 embalagens internas de 25g cada. Padrão de qualidade similar ou superior a club social, pit stop).	PACOTE	1000
47	BISCOITO SALGADO C/6. (biscoito salgado sabor: presunto, contendo 150g. Embalagem porcionada com 6 embalagens internas de 25g cada. Padrão de qualidade similar ou superior a club social, pit stop).	PACOTE	750
48	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET - Crocante, inteiro. Embalados individualmente. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200 gramas. Ref: Renata, aymore ou melhor qualidade.	PACOTE	500
49	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. - Tipo rosquinha, sabor coco, leite ou chocolate valor energético –127 kcal por porção de 30 g ou 6 unidades, proteínas 2,5 g por porção de 30 g ou 6 unidades, embalagem integra de 800 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade	PACOTE	1170

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	mínima de 3 meses na data da entrega. Referência tipo Rancheiros, Marilan equivalente ou melhor qualidade.		
50	BRÓCOLIS. - Boa Qualidade, Firme, em Cor característica verde escuro. Não pode apresentar impurezas ou coloração amarelada nas influrescências. Embalados em Plástico de Polietileno.	KG	500
51	CACAU EM PÓ 100% - Cacau em pó: COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 1Kg. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	310
52	CANELA EM PAU, - Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Indicar marca. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	15
53	CANELA EM PÓ - Canela em pó: especiaria, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, pó fino e homogêneo, na cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g	UNID	20
54	CANJIQUINHA. - Grãos de milho amarelo, granulometria média obtidos a partir de milho integral tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500 g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	PACOTE	20
55	Canjiquinha de Milho Amarelo - 1 KG - Canjiquinha de milho, definida como grãos ou pedaços de grãos de milho, amarela, livre de sujeiras e corantes. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termo soldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto em embalagem primária com peso líquido de 01 (hum) quilo.	KG	180
56	CARNE BOVINA DE 1ª- ACEM - Pedaço, congelada, embalada a vacuo, em pacotes pesando 1 kg, sem gordura aparente, cortado em cubos pequenos de proximadamente 2cm, fresca, sem odores desagradáveis.	KG	250
57	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO ACÉM MOIDO SEM OSSO, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2920
58	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO. - Cubos, resfriado, sem sebo e go rdura com cor, cheiro e sabor proprio, embalada em saco plastico transparente, atoxico. Embalagem contendo 1kg, contendo descrição do produto e data do processamento.	KG	250

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
59	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO - inteiro, resfriado, sem sebo e gordura com cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 1kg. Se processadas por terceiros deverá conter informações de sua procedência, como: registro no SIF/SIM/SIE, e data do processamento e validade pós processamento	KG	1000
60	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA - O pacote de coxa e sobrecoxa congelado deverá apresentar peso líquido em kg. A embalagem primária deve estar intacta, condicionada em sacos de polietileno resistente, atóxico e lacrado mecanicamente. Congelado com osso, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	770
61	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO - Congelado sem osso, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2920
62	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO - Congelado com osso aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	100
63	CARNE MOIDA CONGELADA - Carne cong. bovino patinho, produto cárneo limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponevroses proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. Obtido a partir da moagem do corte patinho ou coxão mole, seguido de congelamento a no mínimo -18oc. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênico- sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/ industrializadores de alimentos. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não conter aditivos. Validade de 12 meses. Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 60 dias da data de entrega. Embalagem primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, transparente, embalados, em pacotes com peso padronizado de 01 kg.	KG	250
64	Carne Moída, tipo acém - Isenta de cartilagem, nervo e sebo, rendimento pelo menos 90% após a cocção. Deve apresentar odor característico, cor variado do vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagens de 2 kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente, com rotulagem específica e peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE).	KG	50
65	CARNE SUÍNA - CORTES DE PERNIL Congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá presentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sendo os cortes de pernil suíno, em pacotes de 1 kg.	KG	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
66	Carne Suína Lombo Congelado - Carne Suína Lombo Congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrada com selo ou solda inviolável, respeitando a legislação vigente, em embalagem com peso líquido de 1Kg ou 2Kg, portando SIF, não sendo admitido violação da embalagem original. Rotulagem e Validade: os dizeres de rotulagem devem atender a normatização específica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, peso líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. A validade dos cortes fornecidos deverá estar até 1/3 tomada ou 2/3 livre da data de fabricação (exemplo: validade de 60 dias, deverá ser entregue no máximo com até 20 dias de produção).	KG	1120
67	CEBOLA BRANCA - De cabeça - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	KG	1520
68	CEBOLINHA - Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, maço de no mínimo 100g, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MOLHO	70
69	CENOURA. - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta, firme e sem lesões; com boa formação, superfície lisa, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação.	KG	580
70	CHÁ MATE - Chá mate a granel, tostado, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem 200 g.	UNID	30
71	CHEIRO VERDE (salsinha e cebolinha), alimentos puros, sem agrotóxicos, frescos e de alta qualidade!	MOLHO	300
72	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL. 50% cacau. Embalagem 200 g. Ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes sem glúten. Equivalente à linha dor Oetker, Nestlé garoto ou equivalente similar ou superior.	UNID	50
73	CHUCHU legume de primeira qualidade, no ponto de maturação, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, em perfeitas condições de conservação.	KG	270
74	COCO RALADO - Desidratado e parcialmente desengordurado, com conservador ins. 223, sem glúten equivalente “sococo" similar ou superior. Embalagem 100g.	PACOTE	244

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
75	Colorau - Tempero natural, seco, torrado e moído fino, para ser usado no preparo das refeições a fim de colorir e dar sabor de maneira alternativa saudável a corantes artificiais. Com validade mínima de 12 meses. A embalagem deverá conter 500 gramas.	POTE	250
76	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO NATURAL À BASE DE URUCUM. - Embalagem de 50g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	20
77	COUVE-FLOR- 1º QUALIDADE SEM PARTES ESCURAS OU DETERIORADAS	UNID	350
78	COUVE - TIPO MANTEIGA - Fresca, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MOLHO	500
79	CREME DE CHANTILLY DE 1 L. Ingredientes água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, proteína do leite, sal, emulsificantes: xarope de sorbitol, estéril lactilato de sódio, mono e diglicerídios de ácidos graxos e lecitina de soja, estabilizantes: hidroxipropilcelulose e fosfato de monossódico, aromatizante, corante sintético Idêntico ao natural, betacaroteno e propelente óxido nitroso. Ideal para recheios e coberturas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LITRO	10
80	CREME DE LEITE - Origem animal,embalado em lata com 200gr. Limpa, conter extremamente os dados de identificação,procedencia, informaçoes nutricionais,numero do lote,quantidade do produto, atender as exigencias do ministerio da agricultura e dipos,conforme portaria e do regulamento de inspeção industrial e sanitaria de produtos de origem animal,deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	150
81	DOCE DE LEITE - Em pasta 400 gr, simples tradicional sem amido, composto de leite e açúcar, com validade mínima na data de entrega de 09 meses. suas condições deverão estar de acordo com a port. ma-354 de 04/09/97 e rdc 272/05 e suas alterações posteriores. em embalagem plástica contendo 400 gramas.	UNID	20
82	ERVILHA. Ervilha em conserva, embalagem íntegra, não podendo estar amassada ou estufada. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem com no mínimo 170 g.	UNID	5
83	Espinafre - Espinafre de primeira qualidade, com grau de evolução de tamanho completo, aroma e cor próprios do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, devendo apresentar folhas macias, lisas, de tonalidade verde e tamanho uniforme, isento de lesões que venham a comprometer a qualidade e apresentação das folhas, em conformidade com as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O produto deverá estar acondicionado de acordo com a legislação vigente	KG	300

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
84	EXTRATO DE TOMATE (340 GRS.) - Concentrado Embalagem com no minimo 340grs. Preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. padrão de qualidade similar ou superior a elefante.	UNID	460
85	EXTRATO DE TOMATE (840 GRS.) - Concentrado Embalagem com no minimo 840grs. Preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. padrão de qualidade similar ou superior a elefante.	UNID	130
86	F03- Biscoito Doce, Tipo Maisena - Crocante, Inteiro. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade Mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200(duzentos) gramas.	UNID	150
87	F03- Concentrado para Suco - Sabor Uva - O produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado de Uva, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição Mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo de 04 meses a contar da data de entrega, deverá ser refrigerado. Embalagem: garrafa de 1(um) litro. Rotulagem: o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente, deverá estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade, temperatura de armazenamento. A embalagem deverá estar lacrada.	LITRO	50
88	F03- Refrigerante de 2(dois) litros - Embalagem Plástica transparente, de boa qualidade, contendo açúcar em sua composição. Embalagem constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, lote e validade visíveis. Com validade mínima de 60(sessenta) dias a contar a data de entrega. Sabores Variados em Guaraná, Cola, Laranja e Limão.	PET	350
89	F03- Salsicha tipo hot Dog - pacote com 500 gramas - Informações do produto Ingredientes: Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio(INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b)	KG	100
90	FARINHA DE MANDIOCA. - Embalagem de 1 kg. Grupo seca, subgrupo fina beneficiada, classe branca, tipo 1. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico.	KG	420

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade e origem do produto.		
91	FARINHA DE MILHO - (Fubá de milho amarelo), Embalagem de 1 kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data	KG	350
92	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. - Embalagem de 1 kg. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade e origem do produto.	KG	50
93	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - Enriquecida com ferro e ácido fólico e melhoradores de farinha (ácido ascórbico e amilase). Embalagem de 1kg. Validade mínima de 120 dias a partir da entrega.	KG	460
94	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Lei 6.305 de 15/12/75 e Decreto 82.110 de 14/08/78); obedecendo à portaria 161 de 24/07/87 – MAPA; constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chocos, imaturos, danificados por insetos alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem pacotes de polietileno atóxico, transparentes e resistentes contendo 1 kg. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 6 meses de validade.	KG	1250
95	FEIJÃO VERMELHO. - Tipo 1, grupo 1, 1ª qualidade, mínimo de 98% de grãos inteiros e íntegros, brilhoso, liso, cor característica; tamanhos e formatos naturais, sem matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos ou parasitas e livres de umidade. Equivalente Pereira, Campo Bom similar ou superior.	KG	150
96	FERMENTO QUIMICO EM PÓ - TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	KG	15
97	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. - Embalagem de 250 gramas. O produto não deverá apresentar bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve estar intacta e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	UNID	300
98	FILÉ DE PEIXE CONGELADO - (filetado) merluza descrição técnica: limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados, congelados isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico	KG	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, marca e procedência.		
99	FOLHAS DE LOURO - Ingredientes: folhas de louro, embalagem de 25g.	UNID	20
100	GALÃO DE ÁGUA MINERAL - Cristalina, embalagem contendo 20 litros, dentro das regras de comercialização, apenas água, necessário o galão vazio para troca, dentro da validade.	UNID	10
101	GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE.	KG	820
102	INHAME. - Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	KG	65
103	IOGURTE DE FRUTAS - IOGURTE DE FRUTAS COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL, SABORES DIVERSOS. UNIDADES DE 1.250 ml. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE EM PO RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA (ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, POLPA DE FRUTA, ESTABILIZANTE: AMIDO MODIFICADO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE AMEIXA, CORANTE NATURAL CARAMELO I E IV, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO) ESTABILIZANTE GELATINA E FERMENTO LÁCTEO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	UNID	600
104	IOGURTE NATURAL - Pote com até 170 gramas integral, contendo em sua composição apenas leite e fermento vivo. Sem conservantes e outros aditivos, sem adição de açúcares e de sódio. Com rótulo, identificação, data de fabricação e validade de pelo menos 30 dias após a entrega.	UNID	360
105	IOGURTE POLPA DE FRUTAS - Iogurte Polpa de Frutas – sabores coco, morango e salada de frutas. Bebida láctea com polpa de frutas sabores variados (embalagem plástica de 1 litro). Deverá conter registro, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto	UNID	30
106	IOGURTE ZERO LACTOSE. - Iogurte sem lactose composto por leite desnatado pasteurizado, preparado de diversos sabores com pedaços (malto dextrina, amido modificado, aroma idêntico ao natural da fruta, corantes naturais carmim de cochonilha e urucum, conservador Sorato de potássio, acidulante ácido lático), enzima lactase, fermento lácteo, espessantes gelatina, goma guar e pectina e edulcorantes sucralose. Embalagem de 140g. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. A entrega será feita nas escolas, semanalmente ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de acordo com planilha de quantidades elaborada pela referida Secretaria.	UNID	270

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
107	JILÓ. - In natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	30
108	LARANJA PÊRA - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	2120
109	LEITE CONDENSADO. - Produzido com leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose. Acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 395 g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 9 meses a contar da data da entrega.	UNID	450
110	Leite de coco - Especificação: produto com informações nutricionais, leite de coco, água, conservador ins 202, ins 211 e ins 223, acidulante ins 330 e espessante ins 466. Não contém glúten. Com peso liquido 200 ml. Embalagem tetrapak de 200 ml. Validade não inferior a 180 dias.	UNID	90
111	LEITE DESNATADO UHT (ILT) - Ingredientes mínimos. Leite desnatado, inferior a 0,5% de gordura, Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, contendo 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, SIF OU SIE, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Validade mínima: 03 meses	LITRO	2000
112	LEITE DE SOJA. - Leite de soja deve conter como principal ingrediente extrato de soja 0 % de lactose e 0 % colesterol, sendo fonte de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais especificação técnica: embalagem tetrapak (caixa) com um litro, e prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, submetidos previamente à homogeneização em diferentes pressões, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. não contém glúten. especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura.	LITRO	10
113	LEITE EM PÓ. - Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400 gramas confeccionada em embalagem plástica ou lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata, esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo). leite em pó integral vitaminas a, d, c. e; e minerais como ferro e zinco. contém leite e derivados de soja, contém lactose, não contém glúten (Ref: NINHO, equivalente, similar ou de melhor qualidade)	UNID	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
114	LEITE EM PÓ INTEGRAL. - Instantâneo rico em ferro e vitaminas, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana. Cor: branco amarelado. Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem de 1 kg. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	50
115	Leite em pó integral. Deverá conter externamenteos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote e quantidade do produto. Validade mínima de 10 (dez) meses apartir da data de entrega. PACOTE COM 400 GRAMAS	PACOTE	275
116	LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO . - Com no mínimo 3% de gordura, embalado em caixa de 01 (um) litro, multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e micro-organismos, tipo tetra pack, hermeticamente fechada. Com rótulo e validade de no mínimo 4 meses, com registro no sim, no cispoa ou no sif, com número de lote, identificação da empresa.	LITRO	6800
117	LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO. - Com no mínimo 3% de gordura, embalado em caixa de 01 (um) litro, multiplatinada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e micro-organismos, tipo tetra pack, hermeticamente fechada. Com rótulo e validade de no mínimo 4 meses, com registro no sim, no cispoa ou no sif, com número de lote, identificação da empresa. CX C/12.	CAIXA	80
118	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE - Leite integral UHT zero lactose. Tratamento UHT (Ultra-High Temperature), 22 garantindo a esterilização, Integral, com teor minimo de 3% de gordura. Zero lactose, indicado para dietas com restrição. Embalagem Tetra Pak, com 1 litro, lacrada e com identificação do fabricante e prazo de validade. Origem: Animal, de vaca	LITRO	200
119	LEITE ZERO LACTOSE (UHT) - Composto por Leite com enzima lactase e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e fosfato de sódio. fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperatura (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico, acondicionado em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem de 1 L. Validade mínima de 1 meses a contar da data da entrega.	LITRO	20
120	MACARRÃO ALFABETO. - Macarrão de letrinha, contendo as letras do alfabeto, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e corantes naturais como cúrcuma e urucum. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Pacotes com 500 g do produto.	PACOTE	420

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
121	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CONCHINHA - Embalagem plástica de até 500g, de polietileno atóxico, pacote com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade: mínimo 2 meses a contar da data de entrega.	KG	65
122	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. - Embalagem de 500 GR cada. Massa com sêmola, produto não fermentado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	PACOTE	420
123	MACARRÃO COM OVOS, TIPO TALHARIM. - Embalagem de 1 kg cada. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	KG	40
124	MACARRÃO TIPO AVE MARIA - Com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g	PACOTE	420
125	Macarrão, Tipo Espaguete - Macarrão Tipo Espaguete, sem ovos, podendo conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo, corante natural urucum e cúrcuma. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, em embalagem primária com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas ou 01 (um) quilo e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias	KG	400
126	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. - Composto por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum. Fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade, livre de materiais terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada. Embalagem de 500 g. Validade de 9 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	20
127	MACARRÃO TIPO PENNE - Com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	PACOTE	15
128	Macarrão Tipo Talharim - Macarrão Tipo Talharim, sem ovos, podendo conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo, corante natural urucum e cúrcuma. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de	KG	400

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, em embalagem primária com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas ou 01 (um) quilo e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.		
129	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - Composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Ref: Equivalente Arisco,similar ou superior	UNID	20
130	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE. - Tamanho regular, aspecto globoso. Grau de maturação intermediário, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	500
131	MANDIOCA - DE 1ª QUALIDADE. - O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em sacos de 1KG, descascado, lavado, cortado em pedaços.	KG	450
132	MANGA PALMER.DE 1ª QUALIDADE - Aspecto globoso, mista entre verdes e maduras, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem	KG	210
133	Manteiga com sal. - Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g	UNID	375
134	MANTEIGA TIPO EXTRA COM SAL - Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°c, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 200 g. Ref: Equivalente a Porto Alegre, Qualy ou de melhor qualidade.	UNID	565
135	MARACUJÁ REDONDO - Casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	10
136	MARGARINA; CREMOSA COM SAL - leite, agua e sal com teor de lipidios no mínimo 65% a 85%, margarina com sal (leite, agua e sal); teor de lipidios de forma precisa na embalagem, de	UNID	575

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	minimo 80% isento de substancias estranhas a sua composição; podendo conter vitaminas e outras substancias permitidas; com aspecto cor amarelo, homogenea normal, cheiro e sabor proprios; validade minima de 5 meses a contar da entrega; embalagem plastica pote de 500 gramas. Referência similar Qualy ou melhor qualidade.		
137	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE. - Redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	KG	830
138	MELÃO DE 1ª QUALIDADE - Redondo, casca lisa, tamanho regular uniforme, coloração uniforme, fruto maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas. Com polpa firme e intacta. Deverá ser fornecida a granel e acondicionado em embalagem própria.	KG	215
139	MILHO DE CANJICA - Milho branco tipo 1 contendo 80% de grãos inteiros sem umidade de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada. Embalagem de 500g. Validade de 9 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	35
140	Milho de Pipoca 500g - Milho de Pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, produto separado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, embalagem primária em pacote plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 500 gramas e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	PACOTE	630
141	MILHO VERDE EM CONSERVA. Simples; grãos inteiros, imerso em salmoura, apresentando tamanho e coloração uniformes. Lata com 170 g.	UNID	30
142	MOLHO DE TOMATE REFOGADO. - Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjericão, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamado monossódico. sem glúten. data de fabricação não superior a 15 dias na data de entrega. unid. sache de 340 gramas.	UNID	200
143	MORANGO: DE PRIMEIRA QUALIDADE - No tamanho e coloração característicos da espécie (sem morangos verdes), sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes. O morango deve ser entregue em bandejas/caixas de 250gr.	CAIXA	20
144	Óleo de Soja refinado Embalagem de 900 ml. Não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	UNID	1310

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
145	ORÉGANO. - Em folhas secas; obtido de especimes vegetais genuinos; grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromatico e sabor proprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua especie; acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, 50g.	PACOTE	15
146	OVOS DE GALINHA - Em caixas de papelão com 12 unidades, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades, limpos, não podem estar trincados, embalagem com rótulo, informação nutricional e validade de no mínimo 1 mês. Com registro no ministério da agricultura, sim, sif ou cispoa.	DÚZIA	950
147	PÃO DE BATATA EMBALADO - A embalagem deve conter aproximadamente 350 gramas. Deve apresentar superfície lisa e macia com miolo consistente, não devendo ser quebradiça ou esburacada e nem apresentar partes cruas. Deve apresentar sabor característico e ausência de bolores. A embalagem deve conter rótulo com ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével. observando as orientações da Legislação Sanitária vigente, devendo o produto ser entregue com data de fabricação ser recente ao ato da entrega.	PACOTE	100
148	Pão de cachorro quente Pacote com 10 unidades	UNID	1060
149	Pão de milho. Embalado. Embalagem 300gr deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PACOTE	1110
150	Pão Francês 50g - Pão tipo Francês, com peso mínimo de 50g, obtido da cocção de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias permitidas pela legislação vigente. Apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão, as superfícies não podem apresentar queimaduras e a sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, variando do pardo ao amarelo pardacento, nas regiões mais expostas ao calor e ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não podendo apresentar odores a fermentado e a fumaça. Preparado segundo normas higiênico-sanitárias em vigor, dentro das receitas padrão praticadas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, de modo a manter o padrão de qualidade, facilitando a conferência na hora da entrega, identificados com etiquetas ou rótulo informando data de fabricação e data de validade.	KG	1750
151	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE - Com no mínimo 50 gramas embalado. Pacote polietileno, transparente, atóxico, resistente, termos soldado, devidamente identificado com 8 a 10 unidades de aproximadamente 50 g na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PACOTE	200
152	PEPINO SALADA - Descrição do produto: pepino (Cucumis sativus L.) de primeira qualidade, da época. Características Gerais: Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Tenros, de cor verde escuro, de tamanho médio e que estejam bem firmes. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estar	KG	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estar livre de resíduos e fertilizantes.		
153	PERA - aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	KG	20
154	PÊSSEGO, DE 1ª QUALIDADE - In natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	KG	20
155	PIMENTÃO VERDE EXTRA. Verde selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	75
156	PIRULITO DE FRUTAS SORTIDOS. - Embalagem contendo no rótulo data de fabricação, lote e validade. Embalagem com 800 gramas.	PACOTE	150
157	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE. - Tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório Especializado, com nota igual ou Superior a 4,5 pontos, numa escala Sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica Original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 Meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Referência: Três corações, Melitta, Pilão similar, equivalente ou de melhor qualidade.	PACOTE	2050
158	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADO SABORES - POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em Órgão competente. Sabores: MANGA, MARACUJÁ, ACEROLA E GOIABA	KG	344
159	POLVILHO AZEDO - Peso líquido de 500 g. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação	PACOTE	5
160	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - Sabor ABACAXI, composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de abacaxi, corantes, edulcorantes; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas.	UNID	60
161	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. - Sabor LIMÃO, composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de limão, corantes, edulcorantes; embalagem primaria	UNID	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas.		
162	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: - Sabor MORANGO, composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de morango, corantes, edulcorantes; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas.	UNID	140
163	QUEIJO TIPO MINAS - Fresco, com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados de 500g. Ingredientes, leite pasteurizado semidesnatado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coagulante, acidulante ácido lático e enzima lactase.	KG	260
164	QUIABO. - In natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	34
165	REFRIGERANTE A BASE DE UVA - Embalagem com 2,0 l, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Produto registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Não alcoólico.	UNID	100
166	REFRIGERANTE TIPO COLA. - Embalagem plástica transparente de 2 litros, de boa qualidade, feito a partir de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína. Embalagem constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, lote e validade visíveis. Com validade mínima de 60 dias a contar a data de entrega. Sabores tipo Cola. Referência: Pepsi equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	350
167	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ. - Embalagem plástica transparente de 2 litros, de boa qualidade, água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio; corante; caramelo tipo iv. não contém glúten. Embalagem constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, lote e validade visíveis. Com validade mínima de 60 dias a contar a data de entrega. Sabores tipo GUARANÁ. Referência: Equivalente KUAT, ANTÁRTICA ou de melhor qualidade.	UNID	350
168	REFRIGERANTE TIPO LARANJA. - Embalagem plástica transparente de 2 litros, de boa qualidade, feito a partir Água carbonatada, açúcar, suco de laranja concentrado, regulador de acidez ácido cítrico, aromatizantes naturais, conservador benzoato de sódio, estabilizante goma xantana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, lote e validade visíveis. Com validade mínima de 60 dias a contar a data de entrega. Sabores tipo laranja. Referência: Equivalente a FANTA ou de melhor qualidade.	UNID	200

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
169	REPOLHO BRANCO - Médio de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem folhas senis ou danificadas.	KG	20
170	REPOLHO VERDE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	400
171	REQUEIJÃO CREMOSO - C/410 G	UNID	540
172	Sal refinado e Iodado Embalagem de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 2 meses da data de entrega do produto.	UNID	566
173	SALSICHA. - Resfriado tipo hot dog com aspecto característico, sem viscosidade, cor própria e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprios. Com adição de água ou de gelo de no máximo 10%. Com registro no SIF ou SISP em embalagem de 500 g íntegra, lacradas, sem aberturas, amassados e estufamentos. Contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade.	PACOTE	100
174	SALSICHA DE CARNE MISTA - Resfriada tipo hot dog com aspecto característico, sem viscosidade, cor própria e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprios. Com adição de água ou de gelo de no máximo 10%. Com registro no sif ou sisp em embalagem de 500g íntegra, lacradas,sem aberturas, amassados e estufamentos. Contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade.	KG	150
175	SALSINHA. - Boa qualidade com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	MOLHO	70
176	SANITIZANTE PARA ALIMENTOS - Sanitizante/higienizador de alimentos, liquido, 350ml, à base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo, estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. Conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto	UNID	250
177	SUCO 100% INTEGRAL - SUCO CONCENTRADO CAJU: CONCENTRADO LÍQUIDO NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. SEM REFRIGERAÇÃO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA (TIPO PET) COM 1 LITRO. VALIDADE: MÍNIMA DE 5 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	380
178	Suco concentrado sabor caju. - Suco concentrado líquido de fruta, contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos	UNID	310

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	o suco com gosto de fruta passada) em embalagem de 1 litro pet ou vidro. Sabor caju. Rendimento mínimo de 05 litros.		
179	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA - Suco concentrado líquido de fruta, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzo ato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem 1 litro pet ou vidro. Sabor Goiaba. Rendimento mínimo de 05 l.	UNID	60
180	Suco concentrado sabor maracujá. - Suco concentrado líquido de fruta, contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem de 1 litro pet ou vidro. Sabor maracujá. Rendimento mínimo de 05 litros.	UNID	150
181	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - Suco concentrado líquido de fruta, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzo ato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem 1 litro pet ou vidro. Sabor uva. Rendimento mínimo de 5 litros.	UNID	110
182	SUCO DE CAIXINHA. - Nectar de fruta com no mínimo 40% de suco de frutas composto de polpa concentrada. sabores variados. Caixa de 1 litro.	UNID	400
183	SUCO DE CAIXINHA 200 ML - Com canudo, açúcar, suco concentrado de fruta (mínimo 40% de suco), vitamina C, estabilizante, aroma natural: Sabor Uva ou morango.	UNID	1900
184	SUCO DE LARANJA - Suco de laranja integral, pasteurizado, sem adição de conservantes ou adoçantes, obtido a partir do beneficiamento de laranjas sadias, classificadas e selecionadas. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico.: galão plástico 5L. Galão não retornável. Isento de corantes, conservantes e acidulantes, sabor laranja.	UNID	110
185	TANGERINA PONCKAM A - Tamanho uniforme, devendo estar fresca. Não estarem danificadas por quaisquer lesões, isentas de substância terrosa e sujidades.	KG	610
186	TOMATE PARA SALADA EXTRA A OU CAQUÍ TIPO 1 - Selecionado (boca 6), médio grau de maturação, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1030
187	TORRADA INTEGRAL - Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: Farinha de trigo integral, açúcar, gordura vegetal de palma, glúten, fibra de aveia, sal, leite em pó desnatado,	PACOTE	480

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	soro de leite, emulsificantes estearoil-2-lactil lactato de sódio e polisorbato 80, conservador propionato de cálcio, aromatizante e melhorador de farinha ácido ascórbico,PCT de 142g.		
188	TORRADA SALGADA - Crocante, preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.em embalagem de 160g (referência de qualidade equivalente a Bauducco, vitarella ou qualidade superior.	PACOTE	100
189	TRIGO PARA QUIBE. - Trigo para quibe, com peso de 500 gramas, embalagem plástica atoxica resistente com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação eprazo de validade. Produto de primeira qualidade,isentos de sujidades e parasitas, carumchos.	KG	280
190	UVA BENITAKA - Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionada em caixa de 500g	KG	20
191	VAGEM - De boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	KG	50
192	Vinagre Branco, 750ml - Vinagre Branco. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto com volume líquido de 750ml. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	FRASCO	132
193	VINAGRE DE MAÇÃ - Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml., devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	UNID	60

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições relacionadas ao objeto da contratação realizadas nos últimos anos.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R$ 1.200.000.00 (um milhão e duzentos mil reais).

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº

de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Volta Grande**.**

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Assegurar a continuidade e o fornecimento de gêneros alimentícios neste Município, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Com as aquisições, busca-se também atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível, de modo que os recursos financeiros, econômicos e administrativos possam ser otimizados, permitindo assim que as aquisições de gêneros alimentícios sejam realizadas de forma rápida e econômica.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE · MG
FLS Nº

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Volta Grande, 15/09/2025

Daniel Lopes dos Santos
Secretário(a) Municipal de Administração

Enes Soares Coelho
Secretário(a) Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG
FLS Nº _____

Fabiane Aparecida de Souza Chaim Campos
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Luciana Teperino Abreu
Secretário(a) Municipal de Saúde

Marcia Cristina de Freitas Domingos
Secretário(a) Municipal de Educação

Rayane Magalhães Brum
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Volta Grande, 15/09/2025

Ivan Soares Pullig
Prefeito